

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – 9/2025-079FME/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025/ADM

ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, Estado do Pará**, tendo como interveniente o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Secretaria Municipal de Educação, mediante ao seu Gestor, o Sr. **CÍCERO BARBOSA DA SILVA, TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados a realização de licitação pública, na Modalidade: **PREGÃO**, Forma: **ELETRÔNICA**, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM, COM COTA DE 20% PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPRESAS - ME E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, na data e horário abaixo indicados, visando a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO COPA E COZINHA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA.**

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação está autorizada conforme consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 123/2025/ADM** com o intuito de selecionar a(s) melhor(es) proposta(s), obedecendo às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, por intermédio da Comissão Permanente de Contratações – CPC, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº 006/2024, sediada na: Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000, realizará licitação, na modalidade: **PREGÃO**, na forma: **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do **Decreto Municipal nº 003**, de 02 de janeiro de 2024, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

II – DATA DA SESSÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REALIZADO POR MEIO DA INTERNET.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

ORÇAMENTO: NÃO SIGILOSO

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: DIA 07 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

HORÁRIO: às 09:00 (nove horas) horário local.

ENDEREÇO: As propostas iniciais e documentos de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 821.817,90 (oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

RESERVA DE COTA: SIM

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente na Prefeitura de Tucumã-PA ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

1.1. O objeto da presente licitação é a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO COPA E COZINHA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I, e demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.2. “Cota Principal” – corresponde à porcentagem remanescente do quantitativo total posterior à retirada do percentual referente à cota reservada do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, inclusive as licitantes enquadradas conforme a Lei Complementar nº123/2006.

1.2.1. “Cota Reservada” – quantitativo correspondente até 20% (vinte e cinco) da quantidade total do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item é reservada para a participação apenas das licitantes que se enquadrem como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto a cota principal, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

1.2.2. “Itens Exclusivos para ME, EPP e MEI”, correspondente a 100% (cem por cento) das quantidades totais dos itens, destinado à participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor, Lei Complementar 147/2014.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Não se aplica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:



3.1. Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao provedor do sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma supracitada até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. Quanto aos **Itens Exclusivos e Item de Cota Reservada**, poderão participar apenas as licitantes que se enquadrarem como **Microempresa/ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual- MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e que cumprirem as exigências constantes neste Instrumento convocatório, **sem prejuízo de participação quanto ao Item de Cota Principal**.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A inobservância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.12. Que não são enquadradas como Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, quanto aos itens exclusivos e item de cota reservada.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas

contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. Havendo item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.15. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021, além da desclassificação no certame.

4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21, sob pena de inabilitação.

4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes (ou itens) específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado daqueles o qual irá concorrer.

4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15 (quinze) minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação.

4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco – 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente – 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sem que haja identificação prévia do participante.

5.1.1. A proposta comercial em papel timbrado deverá ser anexada em formato eletrônico juntamente com a documentação requisitada.

5.1.1.1. Nos casos em que couber, será necessário informar a marca do item objeto da proposta, exemplos:

a) Aquisição de produtos de consumo e materiais e equipamentos permanentes.

5.1.1.2. Em se tratando de licitação para contratação de serviços que não envolva o emprego de material que obtenha marca, informar no respectivo campo a escrita “próprio”.

5.1.1.3. Caso a licitação obtive contratar a locação de máquinas, veículos e/ou equipamentos, necessário informar a marca, modelo e ano (modelo/fabricação).

5.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a cento e vinte dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas a que está sujeito a jurisdição, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada

em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no Estado do Pará;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros, aplicando-se por analogia o disposto na IN nº 3/2018, art. 29, §1º.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.7. deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado, de forma análoga, o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para

demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, desde que autenticado em cartório ou por servidor lotado junto à Comissão Permanente de Contratações – CPC, ou ainda, por meio digital/eletrônico, **desde que possua meios de conferir a respectiva autenticidade.**

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação **NÃO** poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, mesmo que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

8.11. A verificação da documentação de habilitação, ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do

licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.18. Da Habilitação das Microempresa-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP

8.18.1. As empresas qualificadas como ME / EPP na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

8.18.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

8.18.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

8.18.4. Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.18.5. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP/contrato, ou revogar a licitação.

8.19. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):

I – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

e) As declarações exigidas neste edital, que não forem solicitadas em campo próprio para seleção/marcação no sistema, deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

III – Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de

Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

i) No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

j) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

k) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

l) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

m) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

n) A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

o) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

p) O benefício não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

q) A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea m), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.

r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. NÃO SE APLICA

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

10.1. NÃO SE APLICA

11. DOS RECURSOS:

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nas páginas: www.prefeituradetucuma.pa.gov.br, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/> → Aba: Serviços → Cidadão → Mural de Licitações → Município → Tucumã-PA.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Prefeitura de Tucumã-PA, nos termos do **Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024**, a qual avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, nos prazos de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão

recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio de acesso a plataforma que automatizará o certame, neste caso, o portaldecompraspublicas.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA DOTAÇÃO E DO RECURSO*:

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- I) Órgão:** 10 Fundo Municipal de Educação
- II) Unidade Orçamentária:** 12 Sec. Mun. de Educação
- III) Projeto/Atividade:** 2.039 Manutenção da Secretaria de Educação
- IV) Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 Material de consumo
- V) Subelemento:** 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha
- VI) Fonte de Recursos:** Recurso Próprio.

- I) Órgão:** 10 Fundo Municipal de Educação
- II) Unidade Orçamentária:** 12 Sec. Mun. de Educação
- III) Projeto/Atividade:** 2.039 Manutenção da Secretaria de Educação
- IV) Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 Material de consumo

V) Subelemento: 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem
VI) Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

I) Órgão: 10 Fundo Municipal de Educação
II) Unidade Orçamentária: 12 Sec. Mun. de Educação
III) Projeto/Atividade: 2.044 Manutenção do QSE Salário Educação
IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
V) Subelemento: 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha
VI) Fonte de Recursos: Recurso Federal.

I) Órgão: 10 Fundo Municipal de Educação
II) Unidade Orçamentária: 12 Sec. Mun. de Educação
III) Projeto/Atividade: 2.044 Manutenção do QSE Salário Educação
IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
V) Subelemento: 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem
VI) Fonte de Recursos: Recurso Federal.

I) Órgão: 10 Fundo Municipal de Educação
II) Unidade Orçamentária: 12 Sec. Mun. de Educação
III) Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção de Outros Programas do FNDE
IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
V) Subelemento: 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha
VI) Fonte de Recursos: Recurso Federal.

I) Órgão: 10 Fundo Municipal de Educação
II) Unidade Orçamentária: 12 Sec. Mun. de Educação
III) Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção de Outros Programas do FNDE
IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
V) Subelemento: 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem
VI) Fonte de Recursos: Recurso Federal.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

15.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

15.2. O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob Anexo II, dentro do prazo convocatório estabelecido neste

edital.

15.3. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

15.4. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

15.5. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

15.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE OBRAS/SERVIÇOS/COMPRAS:

16.1. A Administração/Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o disposto no Art. 124, I e Art. 125, § 1º da Lei nº 14.133/21, de acordo com as disposições contidas Termo de Referência/Projeto Básico – Anexo I, deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e deste Edital, as obrigações das partes estão elencadas no Termo de Referência/Projeto Básico - Anexo I e no Contrato, a ser firmado conforme Minuta – Anexo III.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação

da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nas páginas: www.prefeituradetucuma.pa.gov.br, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/> → Aba: Serviços → Cidadão → Mural de Licitações → Município → Tucumã-PA.

19. DOS ANEXOS:

19.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

APÊNDICE DO ANEXO I.I – Termo de Ciência e Concordância;

APÊNDICE DO ANEXO I.II – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Tucumã-PA, de 24 de setembro de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA:63935961200
Assinado de forma digital por
CICERO BARBOSA DA
SILVA:63935961200
Dados: 2025.09.24 09:53:54 -03'00'

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 123/2025/ADM

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo do tipo copa e cozinha, visando o atendimento das necessidades das unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucumã - PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI. MEDIDA	VLR. REF	TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
01	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA N°04 PCT C/500 UNID	500	PACOTE	20,995	10.497,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SACO DE PAPEL PARA PIPOCA N°04. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MEDIDAS APROXIMADAS: 18X9CM. MATERIAL: PAPEL STRONG. COR: BRANCO. UNIDADE DE MEDIDA: 1 PACOTE COM 500 UNIDADES.						
02	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 35X45CM	100	QUILO	32,050	3.205,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 35X45CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.						
03	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 40X60CM KG	200	QUILO	35,520	7.104,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 40X60CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.						
04	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 50X80CM KG	300	QUILO	37,125	11.137,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 50X80CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.						
05	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 80X100CM KG	200	QUILO	39,615	7.923,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 80X100CM KG. MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 80X1000 METROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.						
06	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA.	60	UNIDADE	16,212	972,72	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA COR: PRETO MATERIAL: PLÁSTICO QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 1 UNIDADE DIMENSÕES DO PRODUTO (EMBALAGEM): 24 X 12,6 X 3,4 CM PESO APROXIMADO: 60 G						
07	PLÁSTICO TRANSPARENTE.	600	METRO	19,805	11.883,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS: COM 1,40M DE LARGURA E 0,15 MM DE ESPESSURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO EM METROS.						
08	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA DE 15 LITROS	200	UNIDADE	67,150	13.430,00	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 15 LITROS COM TAMPA DE TRAVA CLICK COR: CRISTAL MATERIAL: POLIPROPILENO DIMENSÕES DO PRODUTO: 29,5 X 41,2 X 18,6 CM PESO APROXIMADO: 540 G VOLUME: 15 LITROS UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 UNIDADE USO INDICADO: ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS DOMÉSTICOS OU DE ESCRITÓRIO, MANTENDO O AMBIENTE ORGANIZADO E PROTEGIDO.</p>						
09	SACO PARA EMBALAGEM 13X25CM PCT C/1000 UNID	100	PACOTE	32,530	3.253,00	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA EMBALAGEM EM POLIETILENO. CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE E INCOLOR. TAMANHO: 13X25CM E ESPESSURA DE 0,06 MICRA. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 1000UNIDADES.</p>						
10	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO DE 30 LITROS COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS	200	UNIDADE	43,010	8.602,00	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO PRÁTICA E VERSÁTIL PARA ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES DIVERSOS, COMO CASAS, ESCRITÓRIOS, COMÉRCIOS, GARAGENS, DEPÓSITOS E ESCOLAS. IDEAL PARA ARMAZENAR OBJETOS PEQUENOS E MÉDIOS COM SEGURANÇA E PRATICIDADE. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CAPACIDADE: 30 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA) TAMPA ENCAIXÁVEL: PROTEGE CONTRA POEIRA, UMIDADE E SUJEIRA ALÇAS REFORÇADAS: FACILITAM O TRANSPORTE MESMO COM CARGA PESADA DESIGN EMPILHÁVEL: PERMITE EMPILHAMENTO SEGURO, OTIMIZANDO ESPAÇO USO VERSÁTIL: INDICADO PARA DIVERSOS AMBIENTES E FINALIDADES COR: VARIADAS (CONFORME DISPONIBILIDADE) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 49 CM LARGURA: 34 CM ALTURA: 28 CM PESO: 860 G DIMENSÕES DA EMBALAGEM: COMPRIMENTO: 49,3 CM LARGURA: 33,7 CM ALTURA: 28,4 CM UNIDADE DE FORNECIMENTO: POR UNIDADE (1 PEÇA)</p>						
11	CAIXA HORTIFRUTI 60L - VERDE	150	UNIDADE	82,690	12.403,50	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA HORTIFRUTI COR: VERDE MATERIAL: PLÁSTICO - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DIMENSÕES: ALTURA: 31 CM LARGURA: 36 CM COMPRIMENTO: 55 CM VOLUME UNITÁRIO: 0,04092 M³ CARACTERÍSTICAS: PESO: 1,85 KG CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 60 LITROS USO RECOMENDADO: IDEAL PARA HORTIFRUTIGRANJEIROS, ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE ALIMENTOS E PRODUTOS EM GERAL.</p>						
12	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS.	30	UNIDADE	375,654	11.269,62	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TERMICA. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. MEDIDAS DO PRODUTO EM CENTIMETROS: LARGURA 37,5CM X COMPRIMENTO 54,5 CM X ALTURA 42,5 CM. CAPACIDADE: 50 LITROS. MEDIDAS. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.</p>						
13	CAIXA TÉRMICA - 75 LITROS	30	UNIDADE	439,040	13.171,20	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE: 75 LITROS. CAIXAS TÉRMICAS POSSUEM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. ALÉM DISSO, SÃO DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.</p>						
14	BOBINA FILME PVC CM28 X 300M	100	UNIDADE	31,425	3.142,50	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: BOBINA FILME PVC 28CM X 300M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COM SERRILHA PARA CORTE. ATÓXICO, INODORO, TRANSPARENTE, TEM ALTO PODER DE RESISTÊNCIA E VEDAÇÃO PARA PROTEGER OS ALIMENTOS. MEDIDA: 28 CM X 300 M.</p>						
15	COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO	300	PACOTE	12,408	3.722,40	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO: COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO (PS) PARA REFEIÇÃO COR BRANCA OU CRISTAL. MATERIAL: POLIESTIRENO NÃO TOXICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 12.5 CENTÍMETROS X LARGURA 6.5 X 2.5 ALTURA CENTÍMETROS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 50 UNIDADES.						
16	COPO DESCARTAVEL 200ML	2.000	PACOTE	7,617	15.234,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 200 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NBR 14865/2002-ABNT. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE E CAFÉ.						
17	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT COM 100 UNIDADE	1.000	PACOTE	5,154	5.154,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 50 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NBR 14865/2002-ABNT. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: RESISTENTE PARA CONSUMO DO CAFÉ.						
18	GARFO PLÁSTICO PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL	200	PACOTE	5,960	1.192,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GARFO PLÁSTICO PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL. MODELO: GARFINHO DE SOBREMESA COR: TRANSPARENTE DIMENSÕES: 12,5 CM DE COMPRIMENTO X 2,1 CM DE LARGURA MATERIAL: PLÁSTICO (PUNHO E LÂMINA) TIPO: GARFO DESCARTÁVEL APTO PARA LAVA-LOUÇAS: SIM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 UNIDADES.						
19	PAPEL TOALHA INTERFOLHA P/ MÃOS 1000 FOLHAS 20X20CM	300	PACOTE	46,771	14.031,30	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL INTERFOLHA BRANCO QUANTIDADE: 1 PACOTE COM 1000 FOLHAS TIPO: FOLHA SIMPLES MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM COR: BRANCO ACABAMENTO: GOFRADO DIMENSÕES DE CADA FOLHA: 20 CM X 20 CM CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES COM DUAS DOBRAS BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS RESISTENTE MACIEZ E ALVURA ELEVADAS FÁCIL REPOSIÇÃO EM TOALHEIROS/REFIS INSTITUCIONAIS INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS OU COMERCIAIS.						
20	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 21CM BRANCO PACOTE C/10	1000	PACOTE	4,738	4.738,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COR: BRANCO DIMENSÃO: 21 CM DE DIÂMETRO QUANTIDADE: 1 PACOTE COM 10 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO USO INDICADO: LANCHES, TORTAS, SALGADOS, PETISCOS, DOCINHOS E OUTROS ALIMENTOS						
21	PRATO DESCARTÁVEL PS FUNDO BRANCO 21CM	1000	PACOTE	7,963	7.963,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PRATO DE PLÁSTICO POLIESTIRENO DESCARTÁVEL BRANCO. DIÂMETRO: 21CM. FORMATO: REDONDO. TIPO DO PRATO: FUNDO. COR: BRANCO. IDEAL: PARA FESTAS E REFEIÇÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES						
22	AFIADOR DE FACA, CORTES PRECISO	30	UNIDADE	70,955	2.128,65	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: AFIADOR DE FACA. CORTES PRECISOS. LÂMINA FEITA EM AÇO INOX. CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 21CM X LARGURA 7,7 CM X 7,7 CM PONTA.						
23	ESPÁTULA PARA BOLO TAMANHO 25CM	30	UNIDADE	19,690	590,70	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA PARA BOLO. MATERIAL: INOX. TAMANHO 25CM.						

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24	FACA GRANDE	50	UNIDADE	36,040	1.802,00	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: FACA. PARA CORTE DE VEGETAIS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PARA FATIAR E PICAR, LINHA ULTRACORTE, COM CABO EM POLIPROPILENO. LARGURA DA LÂMINA SUPERIOR AO CABO. TAMANHO 30 CM. MARCA: TRAMONTINA OU SIMILAR.</p>						
25	FRIGIDEIRA 3,30 LITROS	20	UNIDADE	84,625	1.692,50	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: FRIGIDEIRA. MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE: 3,30 LITROS. ALTURA:5,50CM. DIÂMETRO:30,60CM. ESPESSURA: 7,70 CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM ALUMÍNIO. - ACOMPANHA - MATERIAL DO CABO: BAQUELITE. - NÃO ENFERRUJA. - CAPACIDADE MÁXIMA DE COZIMENTO: 3/4 DA CAPACIDADE. OBS: MEDIDAS APROXIMADAS, PEÇAS FABRICADAS NO TORNO DE REPUXO, É POSSÍVEL QUE OCORRA VARIAÇÃO DE MEDIDA DE UMA PEÇA PARA OUTRA.</p>						
26	GARFO EM INOX	100	UNIDADE	9,924	992,40	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: GARFO PARA REFEIÇÃO.ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20 CM LARGURA: 2,5 CM.</p>						
27	ISQUEIRO EM CORES	200	UNIDADE	7,808	1.561,60	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: ISQUEIRO, CORPO: REVESTIDO EM ISQUEIRO EM METAL RESISTENTE A ÁGUA - BUTANO F11 COLOR CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PLÁSTICO ACRILONITRILO-BUTADIENO-ESTIRENO (ABS), METAL MODELO EXCLUSIVO COM VEDAÇÕES DUPLA TRAVA DE FECHAMENTO EVITANDO QUE SE ABRA ACIDENTALMENTE FECHAMENTO PERFEITO, RESISTENTE A ÁGUA OU POEIRA, DURÁVEL E BEM PROJETADO - GÁS BUTANO F11 COLOR. RESISTENTE A ÁGUA. COMPACTO E LEVE.</p>						
28	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 10 LITROS	50	UNIDADE	229,940	11.497,00	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: PANELA DE PRESSÃO. EM ALUMÍNIO PÓLIDO DE ALTA QUALIDADE. CABOS E ASAS RESISTENTES. TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO. CAPACIDADE: 10 LITROS, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA.</p>						
29	PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO	1000	UNIDADE	6,146	6.146,00	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO. CONFECCIONADO: EM ALGODÃO. TECIDO COM TEXTURA LISA ALVEJADA. SENDO IDEAL PARA O USO DE SECAGEM DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. MATERIAL: 100% ALGODÃO. MEDIDAS: LARGURA 40 CM X 70CM COMPRIMENTO.</p>						
30	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	50	UNIDADE	18,685	934,25	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: PEGADOR ALIMENTO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOJO COM DENTES NOS DOIS LADOS. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO EM BRILHO. DIMENSÕES: ALTURA: 5,3CM X LARGURA: 5CM X COMPRIMENTO: 28 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, LINHA: UTILITY.</p>						
31	RALADOR 4 FACES INOX COM CABO PLÁSTICO 23CM	50	UNIDADE	22,815	1.140,75	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: RALADOR 4 FACES INOX. COM CABO PLÁSTICO 23CM. MATERIAL: AÇO INOX E RESINA TERMOPLÁSTICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 10,3CM X LARGURA 7,8 CM X COMPRIMENTO 24,5CM. NÃO ENFERRUJA.</p>						
32	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	300	UNIDADE	10,377	3.113,10	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: ANEL DE VEDAÇÃO. MULTIUSO ATÓXICO. PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE. COMPATÍVEL PARA PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS.</p>						

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33	COLHER PARA REFEIÇÃO (SOPA)	6500	UNIDADE	5,367	34.885,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO, ALTO BRILHO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 4 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: HÉRCULES MODELO 493 OU SIMILAR.						
34	PANO MULTIUSO	140	ROLO	137,295	19.221,30	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ROLO: 20CM X 300M - UNIDADE (FOLHA): 20CM X 50CM - COR: VERDE - GRAMATURA: 35G/M ² - COMPOSIÇÃO: 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER - EMBALAGEM: ROLO COM 600 PANOS - VALIDADE: INDETERMINADA, DESDE QUE O PRODUTO SEJA MANTIDO DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DE ARMAZENAGEM.						
35	TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO CANAL 25X35CM COR BRANCA	50	UNIDADE	52,125	2.606,25	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO CANAL, COR BRANCA, PARA CORTAR PÃES E LATICÍNIOS LARGURA: 25 CM COMPRIMENTO: 35 CM FORMA: RETANGULAR MATERIAL:						
36	TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO CANAL 25X35CM COR VERDE	50	UNIDADE	52,125	2.606,25	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO CANAL, COR VERDE, PARA CORTAR FRUTAS E VERDURAS LARGURA: 25 CM COMPRIMENTO: 35 CM FORMA: RETANGULAR MATERIAL:						
37	TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO CANAL 25X35CM COR AMARELA	50	UNIDADE	39,750	1.987,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO CANAL, COR AMARELO, PARA CORTAR FRANGOS LARGURA: 25 CM COMPRIMENTO: 35 CM FORMA: RETANGULAR MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. É LIVRE DE BPA.						
38	FRIGIDEIRA HOTEL INDUSTRIAL Nº 34 COM CABO - ALUMÍNIO	50	UNIDADE	173,495	8.674,75	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: FRIGIDEIRA HOTEL INDUSTRIAL Nº 34 COM CABO - ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÕES: -DIÂMETRO: 34,0 CM -TAMANHO DO CABO: 28,0 CM -ALTURA: 7,0 CM -CAPACIDADE: 4,7 L -ESPESSURA: 2,0 MM -COM ALÇA AUXILIAR DE 5,0 CM -COMPRIMENTO DA FRIGIDEIRA COM O CABO: 65,5 CM.						
39	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO COZINHA 10KG	50	UNIDADE	78,620	3.931,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA PORTÁTIL DE COZINHA, SISTEMA DE ALTA PRECISÃO DE CALIBRAGEM, PRECISÃO ELETRÔNICA DE 1 GRAMA A 10 KG, VISOR DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, QUE REGISTRA ATÉ 10KG.						
40	MULTIPROCESSADOR TURBO CHEF	50	UNIDADE	379,560	18.978,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MULTIPROCESSADOR, TURBO CHEF 5 EM 1, PRETO, 1000W, 220V. ACESSÓRIOS: LÂMINA PICADORA EM AÇO INOX, FATIADOR, RALADOR E FILTRO DO LIQUIDIFICADOR. JARRA DO PROCESSADOR 3,2L TOTAIS. É IDEAL PARA PROCESSAR CARNES, GRÃOS E TEMPEROS. 2 VELOS + FUNÇÃO TURBO: PERMITE CONTROLAR A INTENSIDADE DE TRITURAÇÃO DO ALIMENTO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 26 X 27,5 X 40 CM 2,33 QUILOGRAMAS.						
41	COLHER CALDEIRÃO PLANA 60X7,5 CM	50	UNIDADE	71,410	3.570,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COLHER PLANA, TIPO REMO, PARA CALDEIRÃO, EM MATERIAL POLIETILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO X LARGURA 60 CM X 7.5 CM.						

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

42	CORTADOR PICADOR DE LEGUMES TRIPÉ	50	UNIDADE	155,250	7.762,50	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CORTADOR PICADOR DE LEGUMES, TRIPÉ CABRITA MATERIAL DO CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. LÂMINA EM AÇO INOX COM BORDA EM ALUMÍNIO. POSSUI LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE NO USO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 32 CM X 26 CM. COMPOSTO POR: 01 CORTADOR DE LEGUMES TRIPÉ. 01 JOGO DE FACA 10MM (JÁ INSTALADO). 02 MOLAS (JÁ INSTALADAS).</i></p>						
43	COLHER DE ALUMINIO FUNDIDO Nº 4 INDUSTRIAL	50	UNIDADE	38,170	1.908,50	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: COLHER CONCAVA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PARA CALDEIRÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 60CM TOTAL COLHER 11CM CABO: 48CM.</i></p>						
44	OMELETEIRA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE	50	UNIDADE	68,125	3.406,25	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: OMELETEIRA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO DE ANTIADERENTE. COM DIMENSÕES: ALTURA: 8 CM, COMPRIMENTO: 36 CM LARGURA: 21 CM.</i></p>						
45	ESCUMADEIRA AÇO 35 CM	50	UNIDADE	40,560	2.028,00	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: ESCUMADEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL CARACTERÍSTICA: VAZADA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DO CABO: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: 35CM COR: PRATA DIMENSÕES DO PRODUTO - LARGURA: 11,5CM RECOMENDAÇÕES DE USO: DOMESTICO - PROFISSIONAL MARCA DE REFERÊNCIA: HERCULES (SIMILAR OU SUPERIOR).</i></p>						
46	BACIA DE ALUMÍNIO Nº 35 - 5 LITROS	50	UNIDADE	28,655	1.432,75	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS COR: PRATA MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 5 LITROS MATERIAL DO CABO: ALUMÍNIO.</i></p>						
47	BACIA DE ALUMÍNIO 8,2 LITROS	50	UNIDADE	37,860	1.893,00	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM ALUMÍNIO SUPER REFORÇADO. DIÂMETRO: 40,0 CM ALTURA: 9,0 CM CAPACIDADE: 8,2 L COMPOSIÇÃO: LIGA DE ALUMÍNIO.</i></p>						
48	BACIA TIGELA AÇO INOX 25 LITROS	50	UNIDADE	77,520	3.876,00	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: BACIA EXTRA GRANDE; CAPACIDADE DE 25 LITROS MATERIAL: AÇO INOX 60CM DE DIÂMETRO 16CM DE ALTURA IDEAL PARA HIGIENIZAR FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA TODOS OS TIPOS DE RECEITAS NÃO ENFERRUJA.</i></p>						
49	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 24X22CM PACOTE C/50 UNIDADES	1000	PACOTE	9,018	9.018,00	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 24X22CM PACOTE C/50 UNIDADES TIPO: FOLHA SIMPLES MATERIAL: 100% CELULOSE COR: BRANCO DIMENSÕES DA FOLHA: 24 CM X 22 CM QUANTIDADE POR PACOTE: 50 UNIDADES UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 PACOTE COM 50 UNIDADES</i></p>						
50	COLHER PARA SOBREMESA	4500	UNIDADE	6,093	27.418,50	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 17 CM LARGURA: 3,5 CM MARCA: HÉRCULES MODELO 493 OU SIMILAR.</i></p>						
51	CANECA ESCOLAR INOX POLIDO - 75CM - 225ML.	8800	UNIDADE	10,240	90.112,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CANECA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO LISO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, SEM ESTAMPAS OU RELEVOS. APRESENTA FORMATO CILÍNDRICO, COM DIMENSÕES DE 7 CM DE ALTURA POR 7 CM DE DIÂMETRO, E CAPACIDADE DE 225 ML. FABRICADA INTEGRALMENTE EM INOX, POSSUI BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA, ADEQUADA PARA O CONSUMO DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, CONTRIBUINDO PARA A CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA POR MAIS TEMPO EM RELAÇÃO A MATERIAIS COMO PLÁSTICO OU CERÂMICA.NÃO COMPATÍVEL COM MICRO-ONDAS. PODE SER UTILIZADA EM LAVA-LOUÇAS.PRODUTO SEM ACESSÓRIOS, ELEMENTOS DECORATIVOS OU TEMÁTICAS APLICADAS. INDICADO PARA USO COLETIVO EM AMBIENTES COMO EVENTOS, REFEITÓRIOS, ACAMPAMENTOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU RESIDÊNCIAS.UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 CANECA.</i></p>						
52	CANECA ESCOLAR INOX POLIDO - 75CM - 225ML- COTA ME/EPP	2200	UNIDADE	10,240	22.528,00	COTA RESERVADA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CANECA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO LISO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, SEM ESTAMPAS OU RELEVOS. APRESENTA FORMATO CILÍNDRICO, COM DIMENSÕES DE 7 CM DE ALTURA POR 7 CM DE DIÂMETRO, E CAPACIDADE DE 225 ML. FABRICADA INTEGRALMENTE EM INOX, POSSUI BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA, ADEQUADA PARA O CONSUMO DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, CONTRIBUINDO PARA A CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA POR MAIS TEMPO EM RELAÇÃO A MATERIAIS COMO PLÁSTICO OU CERÂMICA.NÃO COMPATÍVEL COM MICRO-ONDAS. PODE SER UTILIZADA EM LAVA-LOUÇAS.PRODUTO SEM ACESSÓRIOS, ELEMENTOS DECORATIVOS OU TEMÁTICAS APLICADAS. INDICADO PARA USO COLETIVO EM AMBIENTES COMO EVENTOS, REFEITÓRIOS, ACAMPAMENTOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU RESIDÊNCIAS.UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 CANECA.</i></p>						
53	FLANELA DE MICROFIBRA MULTIUSO - 30X30CM	500	UNIDADE	5,668	2.834,00	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: FLANELA VERSÁTIL IDEAL PARA LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM E POLIMENTO DE DIFERENTES SUPERFÍCIES. SEU TECIDO MACIO E ALTAMENTE ABSORVENTE GARANTE UMA LIMPEZA EFICIENTE SEM CAUSAR ARRANHÕES OU DANOS, MESMO EM SUPERFÍCIES DELICADAS COMO ESPELHOS, VIDROS, TELAS E CARROS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: USO: LAVAGEM, SECAGEM, POLIMENTO E LIMPEZA EM GERAL APLICAÇÕES: MESAS, JANELAS, ESPELHOS, TELAS, VEÍCULOS, ELETRODOMÉSTICOS, ENTRE OUTROS TOQUE SUAVE: NÃO CAUSA RISCOS NEM ARRANHÕES ALTA ABSORÇÃO: EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DURABILIDADE: RESISTENTE AO USO CONTÍNUO COMPOSIÇÃO: MATERIAL: 80% POLIÉSTER / 20% POLIAMIDA (MICROFIBRA) DIMENSÕES: TAMANHO: 30 CM X 30 CM COR: CORES SORTIDAS UNIDADE DE FORNECIMENTO: POR UNIDADE (1 PEÇA).</i></p>						
54	PRATO INOX ESCOLAR 22CM FUNDO	8.800	UNIDADE	22,450	197.560,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: PRATOS FUNDOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FORMATO REDONDO, DESTINADOS AO USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ESPECIALMENTE UNIDADES ESCOLARES E DE EDUCAÇÃO INFANTIL. O MODELO APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, BORDAS ARREDONDADAS E ESTRUTURA LEVE, CARACTERÍSTICAS QUE FACILITAM O MANUSEIO POR CRIANÇAS E A HIGIENIZAÇÃO EM COZINHAS COLETIVAS. ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: FUNDO FORMATO: REDONDO DIÂMETRO: 22 CM ALTURA: 3,2 CM PESO UNITÁRIO: 106 G UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 UNIDADE.</i></p>						
55	PRATO INOX ESCOLAR 22CM FUNDO-COTA ME/EPP	2200	UNIDADE	22,450	49.390,00	COTA RESERVADA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: PRATOS FUNDOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FORMATO REDONDO, DESTINADOS AO USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ESPECIALMENTE UNIDADES ESCOLARES E DE EDUCAÇÃO INFANTIL. O MODELO APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, BORDAS ARREDONDADAS E ESTRUTURA LEVE, CARACTERÍSTICAS QUE FACILITAM O MANUSEIO POR CRIANÇAS E A HIGIENIZAÇÃO EM COZINHAS COLETIVAS. ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: FUNDO FORMATO: REDONDO DIÂMETRO: 22 CM ALTURA: 3,2 CM PESO UNITÁRIO: 106 G UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 UNIDADE.</i></p>						
56	CANEÇÃO 2 LITROS	30	UNIDADE	60,424	1.812,72	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<i>ESPECIFICAÇÃO: CANEÇÃO. MATERIAL: ALUMÍNIO BATIDO E PÓLIDO. COM CABO EM MADEIRA. CAPACIDADE: 2 LITROS.</i>						
57	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT - BRANCA	300	CAIXA	20,720	6.216,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA MATERIAL: TNT COR: BRANCA APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL TAMANHO: ÚNICO, COM ELÁSTICO EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>						
58	BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ CAPACIDADE 12L	30	UNIDADE	267,545	8.026,35	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ. CONSERVAÇÃO TÉRMICA QUENTE FRIO. CAPACIDADE: 12LITROS. ISOLAMENTO DE POLIETILENO (PE). POSSUI: TORNEIRA, ALÇA PARA TRANSPORTE. PRATICO BOCAL COM LARGA ABERTURA FACILITANDO O ENCHIMENTO.</i>						
59	ROLO PAPEL ALUMÍNIO 45CM	40	ROLO	17,205	688,20	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: "PAPEL ALUMÍNIO 45 CM ROLO 7,50 METROS. MATERIAL: ALUMÍNIO. COR: ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 45CM X 7,5M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO"</i>						
60	PLÁSTICO TRANSPARENTE	600	METRO	19,805	11.883,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS: COM 1,40M DE LARGURA E 0,15 MM DE ESPESSURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO EM METROS.</i>						
61	TRAVESSA OVAL DE VIDRO CAPACIDADE 3,2L	10	UNIDADE	66,725	667,25	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: TRAVESSA OVAL. MATERIAL: DE VIDRO. CAPACIDADE: 3,2 LITROS.</i>						
62	FORMA DE GELO	50	UNIDADE	10,970	548,50	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FORMA DE GELO. TAMANHO: GRANDE. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. CORES: VARIADAS. COM 28 CUBOS TRADICIONAL</i>						
63	BACIA DE PLÁSTICO 25 (LITROS)	30	UNIDADE	29,760	892,80	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO RESITENTE. CORES: VARIÁVEIS. CAPACIDADE: 25 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO.</i>						
64	BACIA DE PLÁSTICO 5 LITROS	30	UNIDADE	17,278	518,34	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO. CORES: VARIÁVEIS. DIMENSÕES: 33CM X 36.5 CM X 10.8 CM. CAPACIDADE: 5 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
65	BACIA DE PLÁSTICO 8 LITROS	30	UNIDADE	20,697	620,91	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO. MEDIDA MÍNIMA EXTERNA APROXIMADA: 34 CM LARGURA X 13 CM, VARIAÇÃO PERMITIDA DE NO MÁXIMO 2% NAS MEDIDAS. CAPACIDADE: 8 LITROS. MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A QUÍMICA E A IMPACTO, ESTABILIDADE TÉRMICA, ATÓXICA, RESISTENTE À FLEXÃO.</i>						
66	COLHER DE CAFÉ TODA EM AÇO INOX	10	UNIDADE	5,255	52,55	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COLHER DE CAFÉ TODA EM AÇO INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 9,5CM</i>						
67	CONCHA EM INOX	30	UNIDADE	30,607	918,21	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCHA EM INOX, EXTRA- FORTE, MÉDIA, INTEIRIÇA, RASA MEDIDA: (APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO)</i>						
68	COLHER PARA SERVIR COM CABO 25CM	50	UNIDADE	28,640	1.432,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COLHER PARA SERVIR. FABRICADA: TODA EM AÇO INOX. TAMANHO: GRANDE. CABO COM 25CM.</i>						
69	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO	100	UNIDADE	8,968	896,80	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO: 22,2CM. ALTURA: 3,2CM. ESPESSURA DO VIDRO: 3MM APROXIMADAMENTE. COMPOSIÇÃO: VIDRO TEMPERADO. COR: TRANSPARENTE</i>						
70	LUVA TÉRMICA METALIZADA PARA COZINHA - FORNO	75	UNIDADE	43,580	3.268,50	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: LUVA TÉRMICA PARA COZINHA METALIZADA - FORNO FOGÃO E CHURRASCO, SERVE PARA PREVENIR ACIDENTES AO LIDAR COM UTENSÍLIOS QUENTES, COMO ASSADEIRAS RETIRADAS DO FORNO OU ATÉ MESMO, PANEIS COM A ALÇA SUPERAQUECIDA GARANTINDO SEGURANÇA AO USUÁRIO, CONTÉM: 1 LUVA TAMANHO: 26CM X 16CM MATERIAL: POLIÉSTER COR: PRATA DIMENSÕES DO PRODUTO: ?3 X 20 X 25 CM 70 G</i>						
71	CONJUNTO DE POTES RETANGULARES	30	CONJUNTO	47,210	1.416,30	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE POTES RETANGULARES COM TAMPA. MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO OU POLIETILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO 14,6C X 8,9L X 11,7A CENTÍMETROS, COMPOSTO POR 5 POTES DE 380 ML CADA.</i>						
72	CONCHA GRANDE INDUSTRIAL ALUMÍNIO N16	50	UNIDADE	59,890	2.994,50	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCHA GRANDE PROFISSIONAL INDUSTRIAL ALUMÍNIO N16. DIMENSÕES DO PRODUTO: 66 X 18 X 18 CM, 300 GRAMAS.</i>						
73	BACIA DE ALUMINIO NUMERO 40 CM	50	UNIDADE	49,120	2.456,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM ALUMÍNIO SUPER REFORÇADO. DIÂMETRO: 40,0 CM ALTURA: 9,0 CM CAPACIDADE: 8,2 L.</i>						
74	CANECÃO DE ALUMÍNIO Nº24 10 LITROS	50	UNIDADE	75,130	3.756,50	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CANECÃO DE ALUMÍNIO 10 LITROS, DIMENSÕES DO PRODUTO: MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE EM VOLUME: 10L. DIÂMETRO: 24CM. ALTURA: 24CM. COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.</i>						
75	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - GRANDE	100	UNIDADE	10,248	1.024,80	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COADOR DE CAFÉ GRANDE EM FLANELA 100% ALGODÃO TAMANHO: GRANDE (15CM DE DIÂMETRO E 22 CM DE PROFUNDIDADE) FLANELA 100% ALGODÃO CABO ISOLADO.</i>						
76	CUSCUZEIRO GRANDE N30 - 19 LITROS	50	UNIDADE	117,720	5.886,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE DE 19 LITROS COM DIÂMETRO 30 CM. ALTURA: 32 CM.</i>						
77	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL - LASER INFRAVERMELHO -50°C A 400°C	50	UNIDADE	91,285	4.564,25	COTA EXCLUSIVA

ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM CAPACIDADE DE MEDIR ATÉ 400 °C COM PRECISÃO DE 1,5 °C. EQUIPADO COM CANETA LASER E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA MAIOR COMODIDADE E ECONOMIA DE ENERGIA.

78	ABRIDOR DE LATAS	25	UNIDADE	6,780	169,50	COTA EXCLUSIVA
----	------------------	----	---------	-------	--------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: ABRIDOR DE LATA E GARRAFA MANUAL EM AÇO INOX, REFORÇADO.

79	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMIÍNIO CAPACIDADE DE 7 LITROS	05	UNIDADE	125,350	626,75	COTA EXCLUSIVA
----	---	----	---------	---------	--------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: PANELA PRESSÃO. MATERIAL: ALUMÍNIÓ PÓLIDO. CAPACIDADE: 7 LITROS. SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.

80	TABUA DE CARNE CORTE COZINHA PROFISSIONAL AÇO INOX 36X25CM	65	UNIDADE	59,965	3.897,73	COTA EXCLUSIVA
----	--	----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: TÁBUA DE CORTE PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL 36 X 25 CM DESCRIÇÃO GERAL: TÁBUA DE COZINHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL 304, IDEAL PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL. RESISTENTE A IMPACTOS, TRINCAS E RUPTURAS, MESMO SOB VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. MATERIAL ALTAMENTE DURÁVEL, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, MANCHAS E DESCOLORAÇÃO AO LONGO DO TEMPO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 304 RESISTÊNCIA TÉRMICA: SUPORTA ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA MECÂNICA: ALTA DURABILIDADE CONTRA IMPACTOS, TRINCAS E DEFORMAÇÕES RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO: NÃO MANCHA, DESBOTA OU ENFERRUJA COM O TEMPO FORMATO: RETANGULAR COM ALÇA: SIM (FACILITA O MANUSEIO E O TRANSPORTE) DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 36 CM LARGURA: 25 CM ESPESSURA: 2 MM UNIDADE DE FORNECIMENTO: POR UNIDADE (1 PEÇA)

81	PALITO PARA CHURRASCO CAIXA COM 100 UNIDADES	100	PACOTE	8,720	872,00	COTA EXCLUSIVA
----	--	-----	--------	-------	--------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: PALITO PARA CHURRASCO. MATERIAL: MADEIRA DE BAMBU. FORMATO: ROLIÇO. COMPRIMENTO: 25CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.

82	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO M SEM PÓ	50	PACOTE	14,308	715,40	COTA EXCLUSIVA
----	--	----	--------	--------	--------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO M SEM PÓ. CONFECCIONADAS EM PVC. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: NÃO ESTÉRIEIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS. DESCARTAVEIS. PRODUTO DE USO ÚNICO. DIMENSÕES: 6CM X 11CM X 26 CM 300 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE.

83	PAPEL ALUMINIO EXTRA FORTE 60CM X 5M	150	UNIDADE	13,115	1.967,25	COTA EXCLUSIVA
----	--------------------------------------	-----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMINIO EXTRA FORTE 60CM X 5M. MATERIAL: ALUMIÍNIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE PAPEL DE ALUMIÍNIO. DIMENSÃO: 60CM X 5M.

84	PAPEL TOALHA BRANCO PICOTADO COM 02 ROLOS	200	UNIDADE	7,508	1.501,60	COTA EXCLUSIVA
----	---	-----	---------	-------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA PICOTADO. MATERIAL: 100% PURA CELULOSE. MEDIDAS: ENTRE 19CM X 20CM E 19CM X 22CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO E GOFRADO, VARIANDO ENTRE 50 A 60 FOLHAS BRANCAS DUPLAS CADA. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 2 ROLOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SNOB, KITCHEN, BOB.

85	COADOR DE PANO P/ CAFÉ TAMANHO MÉDIO	50	UNIDADE	7,003	350,15	COTA EXCLUSIVA
----	--------------------------------------	----	---------	-------	--------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: COADOR DE PANO PARA CAFÉ. TAMANHO: MÉDIO COM PROFUNDIDADE DE 20 CM. CONFECCIONADO: EM FLANELA 100% ALGODÃO. COM CABO DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO.

86	GARRAFA TÉRMICA QUENTE E FRIA 1,8 LITROS AÇO INOX	50	UNIDADE	107,386	5.369,30	COTA EXCLUSIVA
----	---	----	---------	---------	----------	----------------

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p><i>ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA. COM EXCLUSIVO SISTEMA NA BOMBA QUE NÃO PINGA. SEU EXTERIOR EM INOX POSSUI UMA CAMADA PROTETORA DE VERNIZ QUE EVITA POSSÍVEIS MANCHAS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE 1.8 LITROS. CONSERVAÇÃO TÉRMICA 6H. ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO. SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO.</i></p>						
87	BORRIFADOR DE GATILHO 550ML	50	UNIDADE	21,157	1.057,85	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: BORRIFADOR TIPO PULVERIZADOR MANUAL DE GATILHO FABRICADO EM POLIETILENO E POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 550ML.</i></p>						
88	SUPORTE/DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA	50	UNIDADE	33,990	1.699,50	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE / DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS. (PADRÃO, COM SISTEMA POUPA COPOS QUE LIBERA UM COPO POR VEZ, ACIONADO POR (BOTÃO/ALAVANCA). SEM CONTATO MANUAL. MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS. PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. (ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS). MEDINDO: APROXIMADAMENTE: 69CM DE ALTURA X 27CM DE LARGURA X 14CM DE PROFUNDIDADE (±2CM). TUBO: 8CM DE DIÂMETRO.</i></p>						
89	CONCHA PARA COZINHA INDUSTRIAL INOX GRANDE.	50	UNIDADE	54,060	2.703,00	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CONCHA PARA COZINHA INDUSTRIAL INOX GRANDE DIMENSÕES: 38CM (C) X 11,5CM (L) X 7CM (A) CAPACIDADE: 250ML ESPESSURA: 1MM MATERIAL: AÇO INOX.</i></p>						
90	DISPENSADOR SABONETE LÍQUIDO	50	UNIDADE	29,323	1.466,15	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER COMPACTO COM RESERVATÓRIO DE 400ML COM FITA DUPLA FACE NO VERSO, PARA SABONETE LÍQUIDO, CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. DIMENSÕES 12C X 11L X 27A CENTÍMETROS COR: BRANCO MATERIAL: PLÁSTICO FORMATO: REDONDO</i></p>						
91	PRENDEDORES DE EMBALAGENS EM INOX	50	PACOTE	18,035	901,75	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDORES DE EMBALAGENS, EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL. PORTÁTIL E LEVE PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DESIGN COM FÁCIL ABERTURA E FECHAMENTO E FLEXÍVEL DURANTE O USO. SUAS DIMENSÕES SÃO: 5 CM DE COMPRIMENTO, 1,2 CM DE LARGURA, 2,2 CM DE ALTURA, E PESA 20 GRAMAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 6 UNIDADES CADA.</i></p>						
92	COLHER GRANDE INDUSTRIAL FORTE ALUMÍNIO FUNDIDO	50	UNIDADE	30,510	1.525,50	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: COLHER CONCAVA GRANDE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PARA CALDEIRÃO, DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO 48 CM</i></p>						
93	BORRACHA PANELA PRESSÃO 7 LITROS	25	UNIDADE	10,210	255,25	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: ANEL DE VEDAÇÃO MULTIUSO ATÓXICO, PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE, COMPATÍVEL PARA PANELA DE PRESSÃO DE 07 LITROS.</i></p>						
94	DISPENSADOR ÁLCOOL EM GEL	50	UNIDADE	34,917	1.745,85	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER COMPACTO COM RESERVATÓRIO DE 400ML COM FITA DUPLA FACE NO VERSO, PARA ÁLCOOL GEL CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. DIMENSÕES 12C X 11L X 27A CENTÍMETROS COR: BRANCO MATERIAL: PLÁSTICO FORMATO: REDONDO</i></p>						
95	ASSADEIRA EM VIDRO REFRAATÁRIO, RETANGULAR	05	UNIDADE	90,200	451,00	COTA EXCLUSIVA

<p><i>ESPECIFICAÇÃO: ASSADEIRA EM VIDRO.REFRATÁRIO, RETANGULAR, COM TAMPA PLÁSTICA. COR: TRANSPARENTE COM TAMPA. CAPACIDADE: 5 LITROS. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A MICROONDAS, FORNO ACIMA DE 180 GRAUS E PODE SER LEVADO A LAVA-LOUÇAS. LARGURA: 25,00 CM ALTURA: 8,00 CM COMPRIMENTO: 41,00 CM. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA: MARINEX.</i></p>						
96	SACO PLÁSTICO PARA (HOT DOG) DOGUINHO	80	PACOTE	25,960	2.076,80	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA (HOT DOG) DOGUINHO. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). MEDIDA: CM 15 X 10 CM. COR: BRANCO LEITOSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 UNIDADE.</i></p>						
97	POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA 200ML	100	PACOTE	12,445	1.244,50	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE EM VOLUME: 200 ML. MODELO: REDONDO COM TAMPA. CAPACIDADE: 200ML. MEDIDAS EXTERNAS (DIAMETRO X ALTURA): 105,5 X 51,6 MM. MEDIDAS INTERNAS (DIAMETRO X ALTURA): 80,7 X 43,1 MM. TIPO: EMBALAGEM DESCARTÁVEL. COR: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIPROPILENO (REICLÁVEL). PRODUTO LIVRE DE BPA (BISFENOL-A). PACOTE COM 50 UNIDADES</i></p>						
98	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 80 LITROS	50	UNIDADE	228,477	11.423,85	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ISOPOR; FORMA CAIXA TÉRMICA; COM TAMPA; CAPACIDADE 80 LITROS; MEDIDAS EXTERNAS: 75,5CM COMPRIMENTO X 55,5CM LARGURA X 40,5CM ALTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i></p>						
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					R\$ 821.817,90	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de consumo do tipo copa e cozinha, a fim de suprir as necessidades operacionais das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucumã – PA.

2.2. Esses materiais são essenciais para a manutenção da rotina diária nas escolas, especialmente no que se refere ao preparo, conservação, higienização e distribuição de alimentos destinados aos alunos, no âmbito do programa de alimentação escolar, além de atividades internas de apoio e limpeza.

2.3. A ausência desses insumos compromete diretamente:

- 2.3.1. A qualidade e segurança da alimentação escolar;
- 2.3.2. As condições sanitárias dos ambientes escolares;
- 2.3.3. O bem-estar dos alunos e profissionais da educação;
- 2.3.4. A continuidade e regularidade das atividades pedagógicas, especialmente em escolas com maior número de alunos atendidos por turno.

2.4. A necessidade foi devidamente identificada e formalizada por meio de levantamento de consumo médio realizado junto às unidades escolares, considerando o histórico de uso e a projeção da demanda para os próximos 12 (doze) meses.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A presente contratação visa a aquisição de materiais de consumo do tipo copa e cozinha, cujo ciclo de vida compreende as fases de aquisição, armazenamento, utilização e descarte, garantindo que as unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucumã – PA tenham o suporte necessário para a execução de suas atividades cotidianas.

3.2. Os materiais serão adquiridos preferencialmente junto a fornecedores capacitados e devidamente habilitados, que atendam às especificações técnicas estabelecidas, incluindo critérios de sustentabilidade sempre que possível, priorizando produtos recicláveis, biodegradáveis ou com menor impacto ambiental.

3.3. Após a entrega, os materiais deverão ser armazenados de forma adequada nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação, em locais limpos, arejados e organizados, que garantam a conservação das condições originais dos produtos até seu consumo, evitando perdas ou danos.

3.4. Os materiais serão utilizados para apoio nas atividades diárias das cozinhas escolares, garantindo o preparo e a distribuição adequada dos alimentos, bem como a limpeza e a higienização dos espaços e utensílios, assegurando a segurança alimentar e a saúde dos alunos e servidores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A contratação dos materiais de consumo do tipo copa e cozinha será realizada observando os princípios da sustentabilidade ambiental, social e econômica, conforme disposto no artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, buscando minimizar impactos negativos e promover o uso racional dos recursos públicos.

4.1.1. Critérios e Diretrizes para Sustentabilidade

4.1.1.1. Preferência por produtos com menor impacto ambiental, tais como:

4.1.1.1.1. Materiais biodegradáveis ou recicláveis;

4.1.1.1.2. Produtos com certificações ambientais reconhecidas (exemplo: FSC, selo de produto reciclado, entre outros);

4.1.1.1.3. Produtos que reduzam a geração de resíduos e favoreçam a economia circular.

4.1.1.2. Redução do uso de plástico descartável, priorizando alternativas sustentáveis quando disponíveis no mercado.

4.1.1.3. Gestão adequada dos resíduos provenientes do consumo dos materiais, incentivando a coleta seletiva e o descarte correto conforme as normas ambientais vigentes.

4.1.1.4. Exigência de práticas sustentáveis dos fornecedores, como o uso de embalagens recicláveis e transporte com menor emissão de poluentes.

4.1.1.5. Adoção de critérios de eficiência econômica, garantindo que a sustentabilidade caminhe junto com a economicidade e a eficiência da contratação pública.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não se aplica.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica.

Da exigência de amostra

4.4. *Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do item solicitado, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.*

4.5. *É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.*

4.6. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*

4.7. *O descumprimento injustificado da eventual solicitação de amostra implicará na desclassificação do licitante.*

4.8. A amostra deverá ser entregue e diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua do Café, s/nº - Centro Administrativo Palácio dos Pioneiro, Setor Morumbi – Tucumã-PA, CEP: 68.385-000, no horário das 7:45h às 11:20h e das 13:45h às 17:00h de Segunda a Sexta-feira.

4.9. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número da dispensa de licitação, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

4.10. A amostra, quando apresentada, passará por análise técnica da área demandante, para exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar que atende as especificações deste termo de referência.

4.11. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

4.12. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para a Administração.

4.13. A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

a) A amostra referente ao item, sem exceção, deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) O item deve estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante;

c) O item será avaliado mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

4.14. É dispensável a solicitação de amostra, quando restar demonstrado através de folder ou catálogo técnico apresentado com a proposta, sem prejuízo da análise técnica mencionada nos subitens anteriores, que os produtos pretendidos pela Administração atendem às especificações técnicas deste Termo de Referência.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Não se aplica.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133,

de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Cota de participação para microempresas e empresas de pequeno porte

4.18. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 14.133/2021, esta licitação prevê tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), garantindo-lhes:

4.18.1. Reserva de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da contratação para ME/EPP, quando houver manifestação de interesse e compatibilidade técnica e comercial;

4.18.2. Possibilidade de empate ficto em favor das ME/EPP, conforme previsto em legislação específica;

4.18.3. Condições facilitadas para comprovação de regularidade fiscal e outros requisitos, conforme o artigo 48 da Lei nº 14.133/2021.

4.18.4. A participação das ME/EPP visa fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, ampliando a competitividade e promovendo a inclusão dessas empresas no mercado público.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Tucuruí, esquina com Av. Balata, s/nº, Bairro das Flores, CEP 68.385-000, Tucumã/PA.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma

de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.1. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.2. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.3. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.4. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.5. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.6. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos

do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. O prazo de validade;

7.11.2. A data da emissão;

7.11.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. O valor a pagar; e

7.11.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.14.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.14.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preço do Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/09/2025.

7.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preço do

Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será:

PERMITIDA a participação de consórcios.

VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte justificativa:

PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será:

PERMITIDA ou

VEDADA a participação de cooperativas, com base na seguinte justificativa:

PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Na presente licitação, será:

PERMITIDA ou

VEDADA a participação de pessoa física, com base na seguinte justificativa: “Não é permitida a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico

para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, nos termos INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021”

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por item**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme a ordem de fornecimento emitida pela Administração.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional dos sócios da empresa;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedoror>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa. Se a certidão, no momento da verificação da autenticidade, constar como “Cassada” – ou *Termo Correlato*, e a empresa não usufruir dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações, deverá ser Inabilitada.

8.20. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

8.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.28. Relação de compromissos assumidos de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, observados os seguintes requisitos:

8.28.1. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

8.28.2. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.

[(Valor da receita bruta – Valor total dos contratos) x 100] / (Valor da receita bruta)

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.31. A comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta contratação dar-se-á por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais esportivos de natureza, características e complexidade equivalentes ou superiores às exigidas neste certame.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este item, os atestados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

8.31.1.1. O atestado de capacidade técnica deverá ser correspondente/equivalente ao objeto licitatório;

8.31.1.2. Conter identificação clara do contratante, descrição dos itens fornecidos, quantitativos, local e período de execução do contrato, bem como estar devidamente assinado por representante legal da contratante;

8.31.1.3. Estar datado e em papel timbrado, e/ou constar os elementos de identificação oficial.

8.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Para participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa,

respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.33. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 821.817,90 (oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Educação de Tucumã-PA, Secretaria Municipal de Educação.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Órgão: 10 Fundo Municipal de Educação

- II) Unidade Orçamentária: 12 Sec. Mun. de Educação
- III) Projeto/Atividade: 2.039 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
- IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
- V) Subelemento: 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha
- VI) Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

- I) Órgão: 10 Fundo Municipal de Educação
- II) Unidade Orçamentária: 12 Sec. Mun. de Educação
- III) Projeto/Atividade: 2.039 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
- IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
- V) Subelemento: 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem
- VI) Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

- I) Órgão: 10 Fundo Municipal de Educação
- II) Unidade Orçamentária: 12 Sec. Mun. de Educação
- III) Projeto/Atividade: 2.044 Manutenção do QSE Salário Educação
- IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
- V) Subelemento: 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha
- VI) Fonte de Recursos: Recurso Federal.

- I) Órgão: 10 Fundo Municipal de Educação
- II) Unidade Orçamentária: 12 Sec. Mun. de Educação
- III) Projeto/Atividade: 2.044 Manutenção do QSE Salário Educação
- IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
- V) Subelemento: 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem
- VI) Fonte de Recursos: Recurso Federal

- I) Órgão: 10 Fundo Municipal de Educação
- II) Unidade Orçamentária: 12 Sec. Mun. de Educação
- III) Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção de Outros Programas do FNDE
- IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
- V) Subelemento: 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem
- VI) Fonte de Recursos: Recurso Federal.

- I) Órgão: 10 Fundo Municipal de Educação
- II) Unidade Orçamentária: 12 Sec. Mun. de Educação
- III) Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção de Outros Programas do FNDE
- IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
- V) Subelemento: 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha
- VI) Fonte de Recursos: Recurso Federal.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Tucumã-PA, 16 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JANAINA ARIELA WERMUTH
Data: 24/09/2025 15:14:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Chaves dos Santos
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1940591

Janaina Ariela Wermuth
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1940594

De acordo. Aprovo o Termo de Referência.

CICERO BARBOSA DA
SILVA:63935961200
Assinado de forma
digital por CICERO
BARBOSA DA
SILVA:63935961200

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Prefeito de
TUCUMÃ
2025/2028



APENDICE I DO ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, [IDENTIFICAR O CONTRATADO] declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Processo Administrativo nº 123/2025/ADM – Pregão Eletrônico, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

[Local-UF], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[Nome e Cargo do Representante Legal]

Prefeitura de
TUCUMÃ
2025/2028

APÊNDICE II DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 123/2025/ADM

1. Descrição da necessidade da contratação

1.1. Objeto

Aquisição de materiais de consumo do tipo copa e cozinha, visando o atendimento das necessidades das unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucumã - PA.

1.2. Finalidade

A finalidade da presente contratação é garantir o fornecimento contínuo de materiais de consumo do tipo copa e cozinha às unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Tucumã - PA, assegurando o apoio às atividades pedagógicas, administrativas e operacionais desenvolvidas nas escolas da rede municipal de ensino.

A aquisição desses materiais visa oferecer condições adequadas de higiene, organização e funcionalidade nos ambientes de preparo, armazenamento e consumo de alimentos, bem como proporcionar o suporte necessário à realização de eventos institucionais, reuniões escolares e formações profissionais.

Com isso, busca-se contribuir para a melhoria da infraestrutura de apoio das unidades escolares, garantindo um ambiente acolhedor, seguro e eficiente, que favoreça a qualidade do serviço público prestado à comunidade escolar.

1.3. Natureza do Objeto

A natureza do objeto é a aquisição de bens de consumo, especificamente materiais do tipo copa e cozinha, de uso não permanente e consumo contínuo, destinados ao atendimento das rotinas operacionais, pedagógicas e administrativas das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Tucumã - PA.

Trata-se de bens comuns, conforme definido no art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133/2021, cujas especificações podem ser descritas de forma objetiva no edital, com padrões usuais de mercado, permitindo a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

1.4. Natureza da Contratação

A presente contratação possui natureza de aquisição de bens de consumo, classificada como despesa corrente, com caráter não continuado, ou seja, sem prestação de fornecimento de forma contínua ou por prazo determinado.

Os itens a serem adquiridos — materiais de copa e cozinha — são de uso imediato ou recorrente, porém a contratação visa apenas à reposição e ao atendimento das demandas atuais das unidades escolares, sem vínculo a fornecimento parcelado ou periódico.

Trata-se de uma aquisição pontual, realizada em lote único, cujo objetivo é manter os estoques mínimos necessários ao funcionamento adequado das unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Tucumã – PA.

1.5. Procedimento Auxiliar:

Não será aplicado nenhum procedimento auxiliar no procedimento em questão.

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA - Fundo Municipal de Educação (FME).

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo do tipo copa e cozinha, para atender às necessidades das unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Tucumã - PA. Os requisitos a seguir visam assegurar a adequação técnica, a qualidade dos produtos e a eficiência da contratação:

3.1. Especificações técnicas mínimas dos materiais

Todos os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações detalhadas no Termo de Referência, sendo exigido que:

- 3.1.1.** Sejam produtos novos, de primeiro uso, não reconicionados;
- 3.1.2.** Possuam padrões mínimos de qualidade e características compatíveis com o uso diário nas unidades escolares;
- 3.1.3.** Estejam adequadamente embalados, com validade vigente (quando aplicável);
- 3.1.4.** Atendam às normas técnicas pertinentes da ABNT e demais órgãos reguladores.

3.2. Requisitos de entrega

- 3.2.1.** Os materiais deverão ser entregues de forma única, integral e no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis após a emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato;
- 3.2.2.** A entrega deverá ser realizada no local designado pela Secretaria Municipal de Educação, dentro do município de Tucumã - PA;
- 3.2.3.** Será exigida a conferência e o recebimento provisório e definitivo por comissão ou servidor responsável, mediante verificação da conformidade com o edital.

3.3. Garantia e substituição



3.3.1. Itens entregues com defeitos, avarias ou fora das especificações técnicas deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração;

3.3.2. A contratada deverá garantir a qualidade e a integridade dos materiais, responsabilizando-se por quaisquer vícios ou defeitos.

4. Da justificativa da modalidade de contratação

No presente caso, a licitação na sua modalidade pregão eletrônico é a opção mais indicada, tendo em conta que o objeto que será licitado se **enquadra em uma das hipóteses do artigo 6º, inciso XLI da Lei Federal de nº 14.133/2021**, pois se trata de fornecimento de bens ou serviços de natureza comum, haja vista existirem várias empresas que fornecem o item descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso V da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento prévio de mercado com o objetivo de identificar:

- a) A existência de fornecedores capacitados a atender às especificações dos itens;
- b) A média de preços praticados para cada item;
- c) A adequação das especificações técnicas ao mercado fornecedor;
- d) A viabilidade da contratação via Pregão Eletrônico.

5.1. Procedimentos adotados

Foram utilizados os seguintes meios para a pesquisa de mercado:

- 5.1.1.** Consulta a portais de compras públicas, como o Compras.gov.br, Painel de Preços do Governo Federal, TCE/PA, entre outros;
- 5.1.2.** Cotação com fornecedores locais e regionais;
- 5.1.3.** Pesquisa em sites de fornecedores especializados e empresas do ramo;
- 5.1.4.** Levantamento de contratações similares realizadas por outros entes públicos, especialmente em municípios de porte semelhante.

5.2. Resultado da pesquisa

Com base nos dados levantados, foi possível identificar que:

- 5.2.1.** Existe ampla oferta de mercado para os materiais listados, caracterizando-os como bens comuns, com disponibilidade nacional e regional;
- 5.2.2.** Os preços unitários são estáveis, com pouca variação entre fornecedores,

permitindo estimativas confiáveis para a elaboração do orçamento;

5.2.3. As especificações previstas estão de acordo com o padrão de mercado, não havendo itens com restrição de oferta ou customização excessiva;

5.2.4. Há experiência recente da própria Administração em contratações semelhantes, o que reforça a viabilidade da aquisição.

5.3. Considerações finais

Diante do levantamento realizado, verifica-se que:

5.3.1. A contratação é plenamente viável no mercado atual;

5.3.2. O objeto pode ser contratado com ampla competitividade, garantindo economicidade;

5.3.3. A modalidade Pregão Eletrônico é a mais adequada, conforme art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Os dados da pesquisa de preços serão detalhados no documento de estimativa de preços, anexado a este processo administrativo.

6. Descrição da solução como um todo

2025/2028

A solução proposta consiste na aquisição centralizada de materiais de consumo do tipo copa e cozinha, com o objetivo de suprir as necessidades operacionais das unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucumã - PA.

Essa aquisição visa garantir o abastecimento contínuo de itens indispensáveis para o preparo, armazenamento, manuseio e consumo de alimentos, além da higienização adequada dos ambientes de cozinha e refeitório. Tais materiais são fundamentais para viabilizar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para o bom funcionamento das atividades pedagógicas que envolvem o fornecimento de merenda escolar.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade mais eficiente e adequada para aquisição de bens comuns, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade possibilita maior competitividade entre fornecedores, transparência no processo, celeridade e redução de custos.

A solução contempla:

a) Aquisição de itens padronizados, com especificações detalhadas no Termo de Referência;

b) Entrega fracionada, conforme a necessidade das escolas, evitando excesso de estoque e desperdício;

- c) Critérios de sustentabilidade, sempre que possível, conforme diretrizes da Administração Pública;
- d) Garantia de qualidade e conformidade, com previsão de penalidades em caso de descumprimento das condições contratuais;
- e) Gestão e controle de estoque centralizado e descentralizado, permitindo o acompanhamento do consumo por unidade.

A implementação da solução envolve o planejamento das aquisições com base no consumo histórico, levantamento das demandas atualizadas pelas unidades escolares, e o dimensionamento adequado de quantitativos. O controle será realizado por meio dos sistemas administrativos da Secretaria, com o apoio de comissões de recebimento e fiscalização contratual.

Com isso, espera-se assegurar a continuidade e a eficiência da oferta de alimentação escolar, contribuindo diretamente para a qualidade da educação pública municipal e para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi realizada com base nos seguintes critérios técnicos e operacionais:

- a) Levantamento do consumo médio mensal de cada item nas unidades escolares nos últimos 12 (doze) meses;
- b) Quantitativo de alunos matriculados e servidores das unidades escolares;
- c) Número de dias letivos previstos no calendário escolar;
- d) Expansão ou redução prevista no número de escolas ou turmas atendidas;
- e) Necessidades específicas de cada unidade escolar, de acordo com o porte (pequeno, médio ou grande);
- f) Margem técnica de segurança para evitar desabastecimento, especialmente em áreas de difícil acesso logístico.

A demanda refere-se a itens utilizados de maneira recorrente, conforme demonstrado na tabela abaixo, composta por itens distintos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI. MEDIDA
	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA N°04 PCT C/500 UNID <i>Especificação: SACO DE PAPEL PARA PIPOCA N°04. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MEDIDAS APROXIMADAS: 18X9CM. MATERIAL: PAPEL STRONG.</i>	500	PACOTE

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01	COR: BRANCO. UNIDADE DE MEDIDA: 1 PACOTE COM 500 UNIDADES.		
02	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 35X45CM Especificação: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 35X45CM. CARACTERÍSTICAS ADICINAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.	100	QUILO
03	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 40X60CM KG Especificação: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 40X60CM. CARACTERÍSTICAS ADICINAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.	200	QUILO
04	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 50X80CM KG Especificação: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 50X80CM. CARACTERÍSTICAS ADICINAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.	300	QUILO
05	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 80X100CM KG Especificação: SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 80X100CM KG. MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 80X1000 METROS. CARACTERÍSTICAS ADICINAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.	200	QUILO
06	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA. Especificação: PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA COR: PRETO MATERIAL: PLÁSTICO QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 1 UNIDADE DIMENSÕES DO PRODUTO (EMBALAGEM): 24 X 12,6 X 3,4 CM PESO APROXIMADO: 60 G	60	UNIDADE
07	PLÁSTICO TRANSPARENTE. Especificação: PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS: COM 1,40M DE LARGURA E 0,15 MM DE ESPESSURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO EM METROS.	600	METRO
08	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA DE 15 LITROS Especificação: CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 15 LITROS COM TAMPA DE TRAVA CLICK COR: CRISTAL MATERIAL: POLIPROPILENO DIMENSÕES DO PRODUTO: 29,5 X 41,2 X 18,6 CM PESO APROXIMADO: 540 G VOLUME: 15 LITROS UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 UNIDADE USO INDICADO: ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS DOMÉSTICOS OU DE ESCRITÓRIO, MANTENDO O AMBIENTE ORGANIZADO E PROTEGIDO.	200	UNIDADE
09	SACO PARA EMBALAGEM 13X25CM PCT C/1000 UNID Especificação: SACO PARA EMBALAGEM EM POLIETILENO. CARATERÍTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE E INCOLOR. TAMANHO: 13X25CM E ESPESSURA DE 0,06 MICRA. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 1000UNIDADES.	100	PACOTE
	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO DE 30 LITROS COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS Especificação: SOLUÇÃO PRÁTICA E VERSÁTIL PARA ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES DIVERSOS, COMO CASAS, ESCRITÓRIOS, COMÉRCIOS, GARAGENS, DEPÓSITOS E ESCOLAS. IDEAL PARA ARMAZENAR OBJETOS PEQUENOS E MÉDIOS COM SEGURANÇA E PRATICIDADE. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CAPACIDADE: 30 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA) TAMPA ENCAIXÁVEL: PROTEGE CONTRA POEIRA, UMIDADE E SUJEIRA ALÇAS REFORÇADAS: FACILITAM O TRANSPORTE MESMO COM CARGA PESADA DESIGN EMPILHÁVEL: PERMITE EMPILHAMENTO SEGURO, OTIMIZANDO ESPAÇO USO VERSÁTIL: INDICADO PARA DIVERSOS AMBIENTES E FINALIDADES COR: VARIADAS (CONFORME DISPONIBILIDADE) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 49 CM LARGURA: 34 CM ALTURA: 28 CM PESO: 860 G DIMENSÕES DA EMBALAGEM: COMPRIMENTO: 49,3 CM LARGURA: 33,7 CM ALTURA: 28,4 CM UNIDADE DE FORNECIMENTO:	200	UNIDADE

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	POR UNIDADE (1 PEÇA)		
10			
11	<p>CAIXA HORTIFRUTI 60L – VERDE</p> <p>Especificação: CAIXA HORTIFRUTI COR: VERDE MATERIAL: PLÁSTICO - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DIMENSÕES: ALTURA: 31 CM LARGURA: 36 CM COMPRIMENTO: 55 CM VOLUME UNITÁRIO: 0,04092 M³ CARACTERÍSTICAS: PESO: 1,85 KG CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 60 LITROS USO RECOMENDADO: IDEAL PARA HORTIFRUTIGRANJEIROS, ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE ALIMENTOS E PRODUTOS EM GERAL.</p>	150	UNIDADE
12	<p>CAIXA TÉRMICA 50 LITROS.</p> <p>Especificação: CAIXA TÉRMICA. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. MEDIDAS DO PRODUTO EM CENTIMETROS: LARGURA 37,5CM X COMPRIMENTO 54,5 CM X ALTURA 42,5 CM. CAPACIDADE: 50 LITROS. MEDIDAS. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.</p>	30	UNIDADE
13	<p>CAIXA TÉRMICA - 75 LITROS</p> <p>Especificação: CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE: 75 LITROS. CAIXAS TÉRMICAS POSSUEM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. ALÉM DISSO, SÃO DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODORE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.</p>	30	UNIDADE
14	<p>BOBINA FILME PVC CM28 X 300M</p> <p>Especificação: BOBINA FILME PVC 28CM X 300M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COM SERRILHA PARA CORTE. ATÓXICO, INODORO, TRANSPARENTE, TEM ALTO PODER DE RESISTÊNCIA E VEDAÇÃO PARA PROTEGER OS ALIMENTOS. MEDIDA: 28 CM X 300 M.</p>	100	UNIDADE
15	<p>COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO</p> <p>Especificação: COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO (PS) PARA REFEIÇÃO COR BRANCA OU CRISTAL. MATERIAL: POLIESTIRENO NÃO TOXICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 12.5 CENTÍMETROS X LARGURA 6.5 X 2.5 ALTURA CENTÍMETROS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 50 UNIDADES.</p>	300	PACOTE
16	<p>COPO DESCARTAVEL 200ML</p> <p>Especificação: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 200 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NBR 14865/2002-ABNT. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: ÁGUA, SUÇO, REFRIGERANTE E CAFÉ.</p>	2000	PACOTE
17	<p>COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT COM 100 UNIDADE</p> <p>Especificação: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 50 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NBR 14865/2002-ABNT. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: RESISTENTE PARA CONSUMO DO CAFÉ.</p>	1000	PACOTE
	<p>GARFO PLÁSTICO PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL</p> <p>Especificação: GARFO PLÁSTICO PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL. MODELO:</p>	200	PACOTE

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18	GARFINHO DE SOBREMESA COR: TRANSPARENTE DIMENSÕES: 12,5 CM DE COMPRIMENTO X 2,1 CM DE LARGURA MATERIAL: PLÁSTICO (PUNHO E LÂMINA) TIPO: GARFO DESCARTÁVEL APTO PARA LAVA-LOUÇAS: SIM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 UNIDADES.		
19	PAPEL TOALHA INTERFOLHA P/ MÃOS 1000 FOLHAS 20X20CM Especificação: PAPEL INTERFOLHA BRANCO QUANTIDADE: 1 PACOTE COM 1000 FOLHAS TIPO: FOLHA SIMPLES MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM COR: BRANCO ACABAMENTO: GOFRADO DIMENSÕES DE CADA FOLHA: 20 CM X 20 CM CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES COM DUAS DOBRAS BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS RESISTENTE MACIEZ E ALVURA ELEVADAS FÁCIL REPOSIÇÃO EM TOALHEIROS/REFIS INSTITUCIONAIS INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS OU COMERCIAIS.	300	PACOTE
20	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 21CM BRANCO PACOTE C/10 Especificação: PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COR: BRANCO DIMENSÃO: 21 CM DE DIÂMETRO QUANTIDADE: 1 PACOTE COM 10 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO USO INDICADO: LANCHES, TORTAS, SALGADOS, PETISCOS, DOCINHOS E OUTROS ALIMENTOS	1000	PACOTE
21	PRATO DESCARTÁVEL PS FUNDO BRANCO 21CM Especificação: PRATO DE PLÁSTICO POLIESTIRENO DESCARTÁVEL BRANCO. DIÂMETRO: 21CM. FORMATO: REDONDO. TIPO DO PRATO: FUNDO. COR: BRANCO. IDEAL: PARA FESTAS E REFEIÇÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES	1000	PACOTE
22	AFIADOR DE FACA, CORTES PRECISO Especificação: AFIADOR DE FACA. CORTES PRECISOS. LÂMINA FEITA EM AÇO INOX. CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 21CM X LARGURA 7,7 CM X 7,7 CM PONTA.	30	UNIDADE
23	ESPÁTULA PARA BOLO TAMANHO 25CM Especificação: ESPÁTULA PARA BOLO. MATERIAL: INOX. TAMANHO 25CM.	30	UNIDADE
24	FACA GRANDE Especificação: FACA. PARA CORTE DE VEGETAIS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PARA FATIAR E PICAR, LINHA ULTRACORTE, COM CABO EM POLIPROPILENO. LARGURA DA LÂMINA SUPERIOR AO CABO. TAMANHO 30 CM. MARCA: TRAMONTINA OU SIMILAR.	50	UNIDADE
25	FRIGIDEIRA 3,30 LITROS Especificação: FRIGIDEIRA. MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE: 3,30 LITROS. ALTURA:5,50CM. DIÂMETRO:30,60CM. ESPESSURA: 7,70 CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM ALUMÍNIO. - ACOMPANHA - MATERIAL DO CABO: BAQUELITE. - NÃO ENFERRUJA. - CAPACIDADE MÁXIMA DE COZIMENTO: 3/4 DA CAPACIDADE. OBS: MEDIDAS APROXIMADAS, PEÇAS FABRICADAS NO TORNO DE REPUXO, É POSSÍVEL QUE OCORRA VARIAÇÃO DE MEDIDA DE UMA PEÇA PARA OUTRA.	20	UNIDADE
26	GARFO EM INOX Especificação: GARFO PARA REFEIÇÃO.ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20 CM LARGURA: 2,5 CM.	100	UNIDADE
27	ISQUEIRO EM CORES Especificação: ISQUEIRO, CORPO: REVESTIDO EM ISQUEIRO EM METAL RESISTENTE A ÁGUA - BUTANO F11 COLOR CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PLÁSTICO ACRILONITRILÓ-BUTADIENO-ESTIRENO (ABS), METAL MODELO EXCLUSIVO COM VEDAÇÕES DUPLA TRAVA DE FECHAMENTO EVITANDO QUE SE ABRA ACIDENTALMENTE FECHAMENTO PERFEITO, RESISTENTE A ÁGUA OU	200	UNIDADE

	POEIRA, DURÁVEL E BEM PROJETADO - GÁS BUTANO F11 COLOR. RESISTENTE A ÁGUA. COMPACTO E LEVE.		
28	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 10 LITROS Especificação: PANELA DE PRESSÃO. EM ALUMÍNIO PÓLIDO DE ALTA QUALIDADE. CABOS E ASAS RESISTENTES. TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO. CAPACIDADE: 10 LITROS, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA.	50	UNIDADE
29	PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO Especificação: PANO DE PRATO. CONFECCIONADO: EM ALGODÃO. TECIDO COM TEXTURA LISA ALVEJADA. SENDO IDEAL PARA O USO DE SECAGEM DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. MATERIAL: 100% ALGODÃO. MEDIDAS: LARGURA 40 CM X 70CM COMPRIMENTO.	1000	UNIDADE
30	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL Especificação: PEGADOR ALIMENTO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOJO COM DENTES NOS DOIS LADOS. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO EM BRILHO. DIMENSÕES: ALTURA: 5,3CM X LARGURA: 5CM X COMPRIMENTO: 28 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, LINHA: UTILITY.	50	UNIDADE
31	RALADOR 4 FACES INOX COM CABO PLÁSTICO 23CM Especificação: RALADOR 4 FACES INOX. COM CABO PLÁSTICO 23CM. MATERIAL: AÇO INOX E RESINA TERMOPLÁSTICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 10,3CM X LARGURA 7,8 CM X COMPRIMENTO 24,5CM. NÃO ENFERRUJA.	50	UNIDADE
32	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS Especificação: ANEL DE VEDAÇÃO. MULTIUSO ATÓXICO. PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE. COMPATÍVEL PARA PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS.	300	UNIDADE
33	COLHER PARA REFEIÇÃO (SOPA) Especificação: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO, ALTO BRILHO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 4 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: HÉRCULES MODELO 493 OU SIMILAR.	6.500	UNIDADE
34	PANO MULTIUSO Especificação: - ROLO: 20CM X 300M - UNIDADE (FOLHA): 20CM X 50CM - COR: VERDE - GRAMATURA: 35G/M ² - COMPOSIÇÃO: 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER - EMBALAGEM: ROLO COM 600 PANOS - VALIDADE: INDETERMINADA, DESDE QUE O PRODUTO SEJA MANTIDO DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DE ARMAZENAGEM.	140	ROLO
35	TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO CANAL 25X35CM COR BRANCA Especificação: TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO CANAL, COR BRANCA, PARA CORTAR PÃES E LATICÍNIOS LARGURA: 25 CM COMPRIMENTO: 35 CM FORMA: RETANGULAR MATERIAL.	50	UNIDADE
36	TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO CANAL 25X35CM COR VERDE Especificação: TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO CANAL, COR VERDE, PARA CORTAR FRUTAS E VERDURAS LARGURA: 25 CM COMPRIMENTO: 35 CM FORMA: RETANGULAR MATERIAL.	50	UNIDADE
	TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO CANAL 25X35CM COR AMARELA Especificação: TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO CANAL, COR AMARELO, PARA CORTAR FRANGOS LARGURA: 25 CM COMPRIMENTO:	50	UNIDADE

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

37	35 CM FORMA: RETANGULAR MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. É LIVRE DE BPA.		
38	FRIGIDEIRA HOTEL INDUSTRIAL Nº 34 COM CABO – ALUMÍNIO Especificação: FRIGIDEIRA HOTEL INDUSTRIAL Nº 34 COM CABO - ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÕES: -DIÂMETRO: 34,0 CM -TAMANHO DO CABO: 28,0 CM - ALTURA: 7,0 CM -CAPACIDADE: 4,7 L -ESPESSURA: 2,0 MM -COM ALÇA AUXILIAR DE 5,0 CM -COMPRIMENTO DA FRIGIDEIRA COM O CABO: 65,5 CM.	50	UNIDADE
39	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO COZINHA 10KG Especificação: BALANÇA PORTÁTIL DE COZINHA, SISTEMA DE ALTA PRECISÃO DE CALIBRAGEM, PRECISÃO ELETRÔNICA DE 1 GRAMA A 10 KG, VISOR DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, QUE REGISTRA ATÉ 10KG.	50	UNIDADE
40	MULTIPROCESSADOR TURBO CHEF Especificação: MULTIPROCESSADOR, TURBO CHEF 5 EM 1, PRETO, 1000W, 220V. ACESSÓRIOS: LÂMINA PICADORA EM AÇO INOX, FATIADOR, RALADOR E FILTRO DO LIQUIDIFICADOR. JARRA DO PROCESSADOR 3,2L TOTAIS. É IDEAL PARA PROCESSAR CARNES, GRÃOS E TEMPEROS. 2 VELOS + FUNÇÃO TURBO: PERMITE CONTROLAR A INTENSIDADE DE TRITURAÇÃO DO ALIMENTO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 26 X 27,5 X 40 CM 2,33 QUILOGRAMAS.	50	UNIDADE
41	COLHER CALDEIRÃO PLANA 60X7,5 CM Especificação: COLHER PLANA, TIPO REMO, PARA CALDEIRÃO, EM MATERIAL POLIETILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO X LARGURA 60 CM X 7.5 CM.	50	UNIDADE
42	CORTADOR PICADOR DE LEGUMES TRIPÉ Especificação: CORTADOR PICADOR DE LEGUMES, TRIPÉ CABRITA MATERIAL DO CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. LÂMINA EM AÇO INOX COM BORDA EM ALUMÍNIO. POSSUI LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE NO USO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 32 CM X 26 CM. COMPOSTO POR: 01 CORTADOR DE LEGUMES TRIPÉ. 01 JOGO DE FACA 10MM (JÁ INSTALADO). 02 MOLAS (JÁ INSTALADAS).	50	UNIDADE
43	COLHER DE ALUMINIO FUNDIDO Nº 4 INDUSTRIAL Especificação: COLHER CONCAVA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PARA CALDEIRÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 60CM TOTAL COLHER 11CM CABO: 48CM.	50	UNIDADE
44	OMELETEIRA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE Especificação: OMELETEIRA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO DE ANTIADERENTE. COM DIMENSÕES: ALTURA: 8 CM, COMPRIMENTO: 36 CM LARGURA: 21 CM.	50	UNIDADE
45	ESCUMADEIRA AÇO 35 CM Especificação: ESCUMADEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL CARACTERÍSTICA: VAZADA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DO CABO: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: 35CM COR: PRATA DIMENSÕES DO PRODUTO - LARGURA: 11,5CM RECOMENDAÇÕES DE USO: DOMESTICO - PROFISSIONAL MARCA DE REFERÊNCIA: HERCULES (SIMILAR OU SUPERIOR).	50	UNIDADE
46	BACIA DE ALUMÍNIO Nº 35 - 5 LITROS Especificação: BACIA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS COR: PRATA MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 5 LITROS MATERIAL DO CABO: ALUMÍNIO.	50	UNIDADE
47	BACIA DE ALUMÍNIO 8,2 LITROS Especificação: BACIA EM ALUMÍNIO SUPER REFORÇADO. DIÂMETRO: 40,0 CM ALTURA: 9,0 CM CAPACIDADE: 8,2 L COMPOSIÇÃO: LIGA DE ALUMÍNIO.	50	UNIDADE
	BACIA TIGELA AÇO INOX 25 LITROS	50	UNIDADE

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

48	<p>Especificação: BACIA EXTRA GRANDE; CAPACIDADE DE 25 LITROS MATERIAL: AÇO INOX 60CM DE DIÂMETRO 16CM DE ALTURA IDEAL PARA HIGIENIZAR FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA TODOS OS TIPOS DE RECEITAS NÃO ENFERRUJA.</p>		
49	<p>GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 24X22CM PACOTE C/50 UNIDADES Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 24X22CM PACOTE C/50 UNIDADES TIPO: FOLHA SIMPLES MATERIAL: 100% CELULOSE COR: BRANCO DIMENSÕES DA FOLHA: 24 CM X 22 CM QUANTIDADE POR PACOTE: 50 UNIDADES UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 PACOTE COM 50 UNIDADES</p>	1.000	PACOTE
50	<p>COLHER PARA SOBREMESA Especificação: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 17 CM LARGURA: 3,5 CM MARCA: HÉRCULES MODELO 493 OU SIMILAR.</p>	4.500	UNIDADE
51	<p>CANECA ESCOLAR INOX POLIDO - 75CM - 225ML. Especificação: CANECA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO LISO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, SEM ESTAMPAS OU RELEVOS. APRESENTA FORMATO CILÍNDRICO, COM DIMENSÕES DE 7 CM DE ALTURA POR 7 CM DE DIÂMETRO, E CAPACIDADE DE 225 ML. FABRICADA INTEGRALMENTE EM INOX, POSSUI BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA, ADEQUADA PARA O CONSUMO DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, CONTRIBUINDO PARA A CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA POR MAIS TEMPO EM RELAÇÃO A MATERIAIS COMO PLÁSTICO OU CERÂMICA. NÃO COMPATÍVEL COM MICRO-ONDAS. PODE SER UTILIZADA EM LAVA-LOUÇAS. PRODUTO SEM ACESSÓRIOS, ELEMENTOS DECORATIVOS OU TEMÁTICAS APLICADAS. INDICADO PARA USO COLETIVO EM AMBIENTES COMO EVENTOS, REFEITÓRIOS, ACAMPAMENTOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU RESIDÊNCIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 CANECA.</p>	8.800	UNIDADE
52	<p>CANECA ESCOLAR INOX POLIDO - 75CM - 225ML-COTA ME/EPP Especificação: CANECA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO LISO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, SEM ESTAMPAS OU RELEVOS. APRESENTA FORMATO CILÍNDRICO, COM DIMENSÕES DE 7 CM DE ALTURA POR 7 CM DE DIÂMETRO, E CAPACIDADE DE 225 ML. FABRICADA INTEGRALMENTE EM INOX, POSSUI BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA, ADEQUADA PARA O CONSUMO DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, CONTRIBUINDO PARA A CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA POR MAIS TEMPO EM RELAÇÃO A MATERIAIS COMO PLÁSTICO OU CERÂMICA. NÃO COMPATÍVEL COM MICRO-ONDAS. PODE SER UTILIZADA EM LAVA-LOUÇAS. PRODUTO SEM ACESSÓRIOS, ELEMENTOS DECORATIVOS OU TEMÁTICAS APLICADAS. INDICADO PARA USO COLETIVO EM AMBIENTES COMO EVENTOS, REFEITÓRIOS, ACAMPAMENTOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU RESIDÊNCIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 CANECA.</p>	2.200	UNIDADE
	<p>FLANELA DE MICROFIBRA MULTIUSO - 30X30CM Especificação: FLANELA VERSÁTIL IDEAL PARA LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM E POLIMENTO DE DIFERENTES SUPERFÍCIES. SEU TECIDO MACIO E ALTAMENTE ABSORVENTE GARANTE UMA LIMPEZA EFICIENTE SEM CAUSAR ARRANHÕES OU DANOS, MESMO EM SUPERFÍCIES DELICADAS COMO ESPELHOS, VIDROS, TELAS E CARROS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: USO: LAVAGEM, SECAGEM, POLIMENTO E LIMPEZA EM GERAL APLICAÇÕES: MESAS, JANELAS, ESPELHOS, TELAS, VEÍCULOS, ELETRODOMÉSTICOS, ENTRE OUTROS TOQUE SUAVE: NÃO CAUSA RISCOS NEM ARRANHÕES ALTA ABSORÇÃO: EXCELENTE CAPACIDADE</p>	500	UNIDADE

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

53	DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DURABILIDADE: RESISTENTE AO USO CONTÍNUO COMPOSIÇÃO: MATERIAL: 80% POLIÉSTER / 20% POLIAMIDA (MICROFIBRA) DIMENSÕES: TAMANHO: 30 CM X 30 CM COR: CORES SORTIDAS UNIDADE DE FORNECIMENTO: POR UNIDADE (1 PEÇA).		
54	PRATO INOX ESCOLAR 22CM FUNDO Especificação: PRATOS FUNDOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FORMATO REDONDO, DESTINADOS AO USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ESPECIALMENTE UNIDADES ESCOLARES E DE EDUCAÇÃO INFANTIL. O MODELO APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, BORDAS ARREDONDADAS E ESTRUTURA LEVE, CARACTERÍSTICAS QUE FACILITAM O MANUSEIO POR CRIANÇAS E A HIGIENIZAÇÃO EM COZINHAS COLETIVAS. ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: FUNDO FORMATO: REDONDO DIÂMETRO: 22 CM ALTURA: 3,2 CM PESO UNITÁRIO: 106 G UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 UNIDADE.	8.800	UNIDADE
55	PRATO INOX ESCOLAR 22CM FUNDO-COTA ME/EPP Especificação: PRATOS FUNDOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FORMATO REDONDO, DESTINADOS AO USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ESPECIALMENTE UNIDADES ESCOLARES E DE EDUCAÇÃO INFANTIL. O MODELO APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, BORDAS ARREDONDADAS E ESTRUTURA LEVE, CARACTERÍSTICAS QUE FACILITAM O MANUSEIO POR CRIANÇAS E A HIGIENIZAÇÃO EM COZINHAS COLETIVAS. ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: FUNDO FORMATO: REDONDO DIÂMETRO: 22 CM ALTURA: 3,2 CM PESO UNITÁRIO: 106 G UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 UNIDADE.	8.800	UNIDADE
56	CANECÃO 2 LITROS Especificação: CANECÃO. MATERIAL: ALUMÍNIO BATIDO E PÓLIDO. COM CABO EM MADEIRA. CAPACIDADE: 2 LITROS.	30	UNIDADE
57	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT – BRANCA Especificação: TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA MATERIAL: TNT COR: BRANCA APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL TAMANHO: ÚNICO, COM ELÁSTICO EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CAIXA
58	BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ CAPACIDADE 12L Especificação: BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ. CONSERVAÇÃO TÉRMICA QUENTE FRIO. CAPACIDADE: 12LITROS. ISOLAMENTO DE POLIETILENO (PE). POSSUI: TORNEIRA, ALÇA PARA TRANSPORTE. PRÁTICO BOCAL COM LARGA ABERTURA FACILITANDO O ENCHIMENTO.	30	UNIDADE
59	ROLO PAPEL ALUMÍNIO 45CM Especificação: "PAPEL ALUMÍNIO 45 CM - ROLO 7,50 METROS. MATERIAL: ALUMÍNIO. COR: ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 45CM X 7,5M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO"	40	ROLO
60	PLÁSTICO TRANSPARENTE Especificação: PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS: COM 1,40M DE LARGURA E 0,15 MM DE ESPESSURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO EM METROS.	600	METRO
61	TRAVESSA OVAL DE VIDRO CAPACIDADE 3,2L Especificação: TRAVESSA OVAL. MATERIAL: DE VIDRO. CAPACIDADE: 3,2 LITROS.	10	UNIDADE
	FORMA DE GELO Especificação: FORMA DE GELO. TAMANHO: GRANDE. MATERIAL: PLÁSTICO	50	UNIDADE

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

62	RESISTENTE. CORES: VARIADAS. COM 28 CUBOS TRADICIONAL		
63	BACIA DE PLÁSTICO 25 (LITROS) Especificação: BACIA DE PLÁSTICO. MEDIDA MÍNIMA EXTERNA APROXIMADA: 34 CM LARGURA X 13 CM, VARIAÇÃO PERMITIDA DE NO MÁXIMO 2% NAS MEDIDAS. CAPACIDADE: 8 LITROS. MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A QUÍMICA E A IMPACTO, ESTABILIDADE TÉRMICA, ATÓXICA, RESISTENTE À FLEXÃO.	30	UNIDADE
64	BACIA DE PLÁSTICO 5 LITROS Especificação: BACIA DE PLÁSTICO. CORES: VARIÁVEIS. DIMENSÕES: 33CM X 36.5 CM X 10.8 CM. CAPACIDADE: 5 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	30	UNIDADE
65	BACIA DE PLÁSTICO 8 LITROS Especificação: BACIA DE PLÁSTICO. MEDIDA MÍNIMA EXTERNA APROXIMADA: 34 CM LARGURA X 13 CM, VARIAÇÃO PERMITIDA DE NO MÁXIMO 2% NAS MEDIDAS. CAPACIDADE: 8 LITROS. MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A QUÍMICA E A IMPACTO, ESTABILIDADE TÉRMICA, ATÓXICA, RESISTENTE À FLEXÃO.	30	UNIDADE
66	COLHER DE CAFÉ TODA EM AÇO INOX Especificação: COLHER DE CAFÉ TODA EM AÇO INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 9,5CM	10	UNIDADE
67	CONCHA EM INOX Especificação: CONCHA EM INOX, EXTRA- FORTE, MÉDIA, INTEIRIÇA, RASA MEDIDA: (APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO)	30	UNIDADE
68	COLHER PARA SERVIR COM CABO 25CM Especificação: COLHER PARA SERVIR. FABRICADA: TODA EM AÇO INOX. TAMANHO: GRANDE. CABO COM 25CM.	50	UNIDADE
69	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO Especificação: DIÂMETRO: 22,2CM. ALTURA: 3,2CM. ESPESSURA DO VIDRO: 3MM APROXIMADAMENTE. COMPOSIÇÃO: VIDRO TEMPERADO. COR: TRANSPARENTE	100	UNIDADE
70	LUVA TÉRMICA METALIZADA PARA COZINHA – FORNO Especificação: LUVA TÉRMICA PARA COZINHA METALIZADA - FORNO FOGÃO E CHURRASCO, SERVE PARA PREVENIR ACIDENTES AO LIDAR COM UTENSÍLIOS QUENTES, COMO ASSADEIRAS RETIRADAS DO FORNO OU ATÉ MESMO, PANEIS COM A ALÇA SUPERAQUECIDA GARANTINDO SEGURANÇA AO USUÁRIO, CONTÉM: 1 LUVA TAMANHO: 26CM X 16CM MATERIAL: POLIÉSTER COR: PRATA DIMENSÕES DO PRODUTO: 3 X 20 X 25 CM 70 G	75	UNIDADE
71	CONJUNTO DE POTES RETANGULARES Especificação: CONJUNTO DE POTES RETANGULARES COM TAMPA. MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO OU POLIETILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO 14,6C X 8,9L X 11,7A CENTÍMETROS, COMPOSTO POR 5 POTES DE 380 ML CADA.	30	CONJUNTO
72	CONCHA GRANDE INDUSTRIAL ALUMÍNIO N16 Especificação: CONCHA GRANDE PROFISSIONAL INDUSTRIAL ALUMÍNIO N16. DIMENSÕES DO PRODUTO: 66 X 18 X 18 CM, 300 GRAMAS.	50	UNIDADE
73	BACIA DE ALUMINIO NUMERO 40 CM Especificação: BACIA EM ALUMÍNIO SUPER REFORÇADO. DIÂMETRO: 40,0 CM ALTURA: 9,0 CM CAPACIDADE: 8,2 L.	50	UNIDADE
	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO N°24 10 LITROS Especificação: CANEÇÃO DE ALUMÍNIO 10 LITROS, DIMENSÕES DO PRODUTO:	50	UNIDADE

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

74	MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE EM VOLUME: 10L. DIÂMETRO: 24CM. ALTURA: 24CM. COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.		
75	COADOR DE PANO PARA CAFÉ – GRANDE Especificação: COADOR DE CAFÉ GRANDE EM FLANELA 100% ALGODÃO TAMANHO: GRANDE (15CM DE DIÂMETRO E 22 CM DE PROFUNDIDADE) FLANELA 100% ALGODÃO CABO ISOLADO.	100	UNIDADE
76	CUSCUZEIRO GRANDE N30 - 19 LITROS Especificação: CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE DE 19 LITROS COM DIÂMETRO 30 CM. ALTURA: 32 CM.	50	UNIDADE
77	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL - LASER INFRAVERMELHO -50°C A 400°C Especificação: TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM CAPACIDADE DE MEDIR ATÉ 400 °C COM PRECISÃO DE 1,5 °C. EQUIPADO COM CANETA LASER E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA MAIOR COMODIDADE E ECONOMIA DE ENERGIA.	50	UNIDADE
78	ABRIDOR DE LATAS Especificação: ABRIDOR DE LATA E GARRAFA MANUAL EM AÇO INOX, REFORÇADO.	25	UNIDADE
79	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMIÍNIO CAPACIDADE DE 7 LITROS Especificação: PANELA PRESSÃO. MATERIAL: ALUMÍNIO PÓLIDO. CAPACIDADE: 7 LITROS. SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.	05	UNIDADE
80	TABUA DE CARNE CORTE COZINHA PROFISSIONAL AÇO INOX 36X25CM Especificação: TÁBUA DE CORTE PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL 36 X 25 CM DESCRIÇÃO GERAL: TÁBUA DE COZINHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL 304, IDEAL PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL. RESISTENTE A IMPACTOS, TRINCAS E RUPTURAS, MESMO SOB VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. MATERIAL ALTAMENTE DURÁVEL, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, MANCHAS E DESCOLORAÇÃO AO LONGO DO TEMPO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 304 RESISTÊNCIA TÉRMICA: SUPORTA ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA MECÂNICA: ALTA DURABILIDADE CONTRA IMPACTOS, TRINCAS E DEFORMAÇÕES RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO: NÃO MANCHA, DESBOTA OU ENFERRUJA COM O TEMPO FORMATO: RETANGULAR COM ALÇA: SIM (FACILITA O MANUSEIO E O TRANSPORTE) DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 36 CM LARGURA: 25 CM ESPESSURA: 2 MM UNIDADE DE FORNECIMENTO: POR UNIDADE (1 PEÇA)	65	UNIDADE
81	PALITO PARA CHURRASCO CAIXA COM 100 UNIDADES Especificação: PALITO PARA CHURRASCO. MATERIAL: MADEIRA DE BAMBU. FORMATO: ROLIÇO. COMPRIMENTO: 25CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	PACOTE
82	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO M SEM PÓ Especificação: LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO M SEM PÓ. CONFECCIONADAS EM PVC. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: NÃO ESTÉRIEIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS. DESCARTAVEIS. PRODUTO DE USO ÚNICO. DIMENSÕES:6CM X 11CM X 26 CM 300 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE.	50	PACOTE
	PAPEL ALUMINIO EXTRA FORTE 60CM X 5M Especificação: PAPEL ALUMINIO EXTRA FORTE 60CM X 5M. MATERIAL: ALUMMÍNIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE PAPEL DE ALUMÍNIO.	150	UNIDADE

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

83	DIMENSÃO: 60CM X 5M.		
84	PAPEL TOALHA BRANCO PICOTADO COM 02 ROLOS Especificação: PAPEL TOALHA PICOTADO. MATERIAL: 100% PURA CELULOSE. MEDIDAS: ENTRE 19CM X 20CM E 19CM X 22CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO E GOFRADO, VARIANDO ENTRE 50 A 60 FOLHAS BRANCAS DUPLAS CADA. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 2 ROLOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SNOB, KITCHEN, BOB.	200	UNIDADE
85	COADOR DE PANO P/ CAFÉ TAMANHO MÉDIO Especificação: COADOR DE PANO PARA CAFÉ. TAMANHO: MÉDIO COM PROFUNDIDADE DE 20 CM. CONFECCIONADO: EM FLANELA 100% ALGODÃO. COM CABO DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO.	50	UNIDADE
86	GARRAFA TÉRMICA QUENTE E FRIA 1,8 LITROS AÇO INOX Especificação: GARRAFA TÉRMICA. COM EXCLUSIVO SISTEMA NA BOMBA QUE NÃO PINGA. SEU EXTERIOR EM INOX POSSUI UMA CAMADA PROTETORA DE VERNIZ QUE EVITA POSSÍVEIS MANCHAS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE 1.8 LITROS. CONSERVAÇÃO TÉRMICA 6H. ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO. SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO.	50	UNIDADE
87	BORRIFADOR DE GATILHO 550ML Especificação: BORRIFADOR TIPO PULVERIZADOR MANUAL DE GATILHO FABRICADO EM POLIETILENO E POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 550ML.	50	UNIDADE
88	SUORTE/DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA Especificação: SUORTE / DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS. (PADRÃO, COM SISTEMA POUPA COPOS QUE LIBERA UM COPO POR VEZ, ACIONADO POR (BOTÃO/ALAVANCA). SEM CONTATO MANUAL. MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS. PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. (ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS). MEDINDO: APROXIMADAMENTE: 69CM DE ALTURA X 27CM DE LARGURA X 14CM DE PROFUNDIDADE (±2CM). TUBO: 8CM DE DIÂMETRO.	50	UNIDADE
89	CONCHA PARA COZINHA INDUSTRIAL INOX GRANDE. Especificação: CONCHA PARA COZINHA INDUSTRIAL INOX GRANDE DIMENSÕES: 38CM (C) X 11,5CM (L) X 7CM (A) CAPACIDADE: 250ML ESPESSURA: 1MM MATERIAL: AÇO INOX.	50	UNIDADE
90	DISPENSADOR SABONETE LÍQUIDO Especificação: DISPENSER COMPACTO COM RESERVATÓRIO DE 400ML COM FITA DUPLA FACE NO VERSO, PARA SABONETE LÍQUIDO, CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. DIMENSÕES 12C X 11L X 27A CENTÍMETROS COR: BRANCO MATERIAL: PLÁSTICO FORMATO: REDONDO	50	UNIDADE
91	PRENDEDORES DE EMBALAGENS EM INOX Especificação: PRENDEDORES DE EMBALAGENS, EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL. PORTÁTIL E LEVE PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DESIGN COM FÁCIL ABERTURA E FECHAMENTO E FLEXÍVEL DURANTE O USO. SUAS DIMENSÕES SÃO: 5 CM DE COMPRIMENTO, 1,2 CM DE LARGURA, 2,2 CM DE ALTURA, E PESA 20 GRAMAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 6 UNIDADES CADA.	50	PACOTE
92	COLHER GRANDE INDUSTRIAL FORTE ALUMÍNIO FUNDIDO Especificação: COLHER CONCAVA GRANDE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PARA CALDEIRÃO, DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO 48 CM	50	UNIDADE
	BORRACHA PANELA PRESSÃO 7 LITROS	25	UNIDADE

93	Especificação: ANEL DE VEDAÇÃO MULTIUSO ATÓXICO, PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE, COMPATÍVEL PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 07 LITROS.		
94	DISPENSADOR ÁLCOOL EM GEL Especificação: DISPENSER COMPACTO COM RESERVATÓRIO DE 400ML COM FITA DUPLA FACE NO VERSO, PARA ÁLCOOL GEL CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. DIMENSÕES 12C X 11L X 27A CENTÍMETROS COR: BRANCO MATERIAL: PLÁSTICO FORMATO: REDONDO	50	UNIDADE
95	ASSADEIRA EM VIDRO REFRAATÓRIO, RETANGULAR Especificação: ASSADEIRA EM VIDRO.REFRAATÓRIO, RETANGULAR, COM TAMPA PLÁSTICA. COR: TRANSPARENTE COM TAMPA. CAPACIDADE: 5 LITROS. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A MICROONDAS, FORNO ACIMA DE 180 GRAUS E PODE SER LEVADO A LAVA-LOUÇAS. LARGURA: 25,00 CM ALTURA: 8,00 CM COMPRIMENTO: 41,00 CM. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA: MARINEX.	05	UNIDADE
96	SACO PLÁSTICO PARA (HOT DOG) DOGUINHO Especificação: SACO PLÁSTICO PARA (HOT DOG) DOGUINHO. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). MEDIDA: CM 15 X 10 CM. COR: BRANCO LEITOSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 UNIDADE.	80	PACOTE
97	POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA 200ML Especificação: MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE EM VOLUME: 200 ML. MODELO: REDONDO COM TAMPA. CAPACIDADE: 200ML. MEDIDAS EXTERNAS (DIAMETRO X ALTURA): 105,5 X 51,6 MM. MEDIDAS INTERNAS (DIAMETRO X ALTURA): 80,7 X 43,1 MM. TIPO: EMBALAGEM DESCARTÁVEL. COR: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIPROPILENO (RECICLÁVEL). PRODUTO LIVRE DE BPA (BISFENOL-A). PACOTE COM 50 UNIDADES	100	PACOTE
98	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 80 LITROS Especificação: EMBALAGEM ISOPOR; FORMA CAIXA TÉRMICA; COM TAMPA; CAPACIDADE 80 LITROS; MEDIDAS EXTERNAS: 75,5CM COMPRIMENTO X 55,5CM LARGURA X 40,5CM ALTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	50	UNIDADE

As informações foram coletadas junto ao setor de merenda escolar, almoxarifado central, e coordenações pedagógicas das escolas, bem como no histórico de aquisições feita pela Secretaria, relatório do Aspec, documento anexado aos autos.

A justificativa das quantidades reflete um planejamento minucioso, considerando o intenso uso e a necessidade de reposição contínua dos materiais ao longo de 12 (doze) meses, garantindo a sustentabilidade e a excelência das ações da alimentação escolar, além de otimizar o investimento público.

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, conforme especificidades da Administração.

Foram consideradas as seguintes estimativas de consumo:

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI. MEDIDA	VALOR REF. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA N°04 PCT C/500 UNID	500	PACOTE	20,995	10.497,50
ESPECIFICAÇÃO: SACO DE PAPEL PARA PIPOCA N°04. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MEDIDAS APROXIMADAS: 18X9CM. MATERIAL: PAPEL STRONG. COR: BRANCO. UNIDADE DE MEDIDA: 1 PACOTE COM 500 UNIDADES.					
02	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 35X45CM	100	QUILO	32,050	3.205,00
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 35X45CM. CARACTERÍSTICAS ADICINAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.					
03	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 40X60CM KG	200	QUILO	35,520	7.104,00
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 40X60CM. CARACTERÍSTICAS ADICINAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.					
04	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 50X80CM KG	300	QUILO	37,125	11.137,50
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 50X80CM. CARACTERÍSTICAS ADICINAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.					
05	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 80X100CM KG	200	QUILO	39,615	7.923,00
ESPECIFICAÇÃO: SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 80X100CM KG. MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 80X1000 METROS. CARACTERÍSTICAS ADICINAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.					
06	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA.	60	UNIDADE	16,212	972,72
ESPECIFICAÇÃO: PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA COR: PRETO MATERIAL: PLÁSTICO QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 1 UNIDADE DIMENSÕES DO PRODUTO (EMBALAGEM): 24 X 12,6 X 3,4 CM PESO APROXIMADO: 60 G					
07	PLÁSTICO TRANSPARENTE.	600	METRO	19,805	11.883,00
ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS: COM 1,40M DE LARGURA E 0,15 MM DE ESPESSURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO EM METROS.					
08	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA DE 15 LITROS	200	UNIDADE	67,150	13.430,00
ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 15 LITROS COM TAMPA DE TRAVA CLICK COR: CRISTAL MATERIAL: POLIPROPILENO DIMENSÕES DO PRODUTO: 29,5 X 41,2 X 18,6 CM PESO APROXIMADO: 540 G VOLUME: 15 LITROS UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 UNIDADE USO INDICADO: ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS DOMÉSTICOS OU DE ESCRITÓRIO, MANTENDO O AMBIENTE ORGANIZADO E PROTEGIDO.					
09	SACO PARA EMBALAGEM 13X25CM PCT C/1000 UNID	100	PACOTE	32,530	3.253,00
ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA EMBALAGEM EM POLIETILENO. CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE E INCOLOR. TAMANHO: 13X25CM E ESPESSURA DE 0,06 MICRA. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 1000UNIDADES.					
10	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO DE 30 LITROS COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS	200	UNIDADE	43,010	8.602,00

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p><i>ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO PRÁTICA E VERSÁTIL PARA ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES DIVERSOS, COMO CASAS, ESCRITÓRIOS, COMÉRCIOS, GARAGENS, DEPÓSITOS E ESCOLAS. IDEAL PARA ARMAZENAR OBJETOS PEQUENOS E MÉDIOS COM SEGURANÇA E PRATICIDADE. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CAPACIDADE: 30 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA) TAMPA ENCAIXÁVEL: PROTEGE CONTRA POEIRA, UMIDADE E SUJEIRA ALÇAS REFORÇADAS: FACILITAM O TRANSPORTE MESMO COM CARGA PESADA DESIGN EMPILHÁVEL: PERMITE EMPILHAMENTO SEGURO, OTIMIZANDO ESPAÇO USO VERSÁTIL: INDICADO PARA DIVERSOS AMBIENTES E FINALIDADES COR: VARIADAS (CONFORME DISPONIBILIDADE) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 49 CM LARGURA: 34 CM ALTURA: 28 CM PESO: 860 G DIMENSÕES DA EMBALAGEM: COMPRIMENTO: 49,3 CM LARGURA: 33,7 CM ALTURA: 28,4 CM UNIDADE DE FORNECIMENTO: POR UNIDADE (1 PEÇA)</i></p>					
11	CAIXA HORTIFRUTI 60L - VERDE	150	UNIDADE	82,690	12.403,50
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA HORTIFRUTI COR: VERDE MATERIAL: PLÁSTICO - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DIMENSÕES: ALTURA: 31 CM LARGURA: 36 CM COMPRIMENTO: 55 CM VOLUME UNITÁRIO: 0,04092 M³ CARACTERÍSTICAS: PESO: 1,85 KG CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 60 LITROS USO RECOMENDADO: IDEAL PARA HORTIFRUTIGRANJEIROS, ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE ALIMENTOS E PRODUTOS EM GERAL.</i></p>					
12	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS.	30	UNIDADE	375,654	11.269,62
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TERMICA. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. MEDIDAS DO PRODUTO EM CENTIMETROS: LARGURA 37,5CM X COMPRIMENTO 54,5 CM X ALTURA 42,5 CM. CAPACIDADE: 50 LITROS. MEDIDAS. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.</i></p>					
13	CAIXA TÉRMICA - 75 LITROS	30	UNIDADE	439,040	13.171,20
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE: 75 LITROS. CAIXAS TÉRMICAS POSSUEM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. ALÉM DISSO, SÃO DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.</i></p>					
14	BOBINA FILME PVC CM28 X 300M	100	UNIDADE	31,425	3.142,50
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: BOBINA FILME PVC 28CM X 300M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COM SERRILHA PARA CORTE. ATÓXICO, INODORO, TRANSPARENTE, TEM ALTO PODER DE RESISTÊNCIA E VEDAÇÃO PARA PROTEGER OS ALIMENTOS. MEDIDA: 28 CM X 300 M.</i></p>					
15	COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO	300	PACOTE	12,408	3.722,40
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO (PS) PARA REFEIÇÃO COR BRANCA OU CRISTAL. MATERIAL: POLIESTIRENO NÃO TOXICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 12.5 CENTÍMETROS X LARGURA 6.5 X 2.5 ALTURA CENTÍMETROS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 50 UNIDADES.</i></p>					
16	COPO DESCARTAVEL 200ML	2000	PACOTE	7,617	15.234,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 200 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NBR 14865/2002-ABNT. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE E CAFÉ.</i></p>					
17	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT COM 100 UNIDADE	1000	PACOTE	5,154	5.154,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 50 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA</i></p>					

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E QUANTIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NBR 14865/2002-ABNT.UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: RESISTENTE PARA CONSUMO DO CAFÉ.

18	GARFO PLÁSTICO PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL	200	PACOTE	5,960	1.192,00
----	--	-----	--------	-------	----------

ESPECIFICAÇÃO: GARFO PLÁSTICO PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL. MODELO: GARFINHO DE SOBREMESA COR: TRANSPARENTE DIMENSÕES: 12,5 CM DE COMPRIMENTO X 2,1 CM DE LARGURA MATERIAL: PLÁSTICO (PUNHO E LÂMINA) TIPO: GARFO DESCARTÁVEL APTO PARA LAVA-LOUÇAS: SIM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 UNIDADES.

19	PAPEL TOALHA INTERFOLHA P/ MÃOS 1000 FOLHAS 20X20CM	300	PACOTE	46,771	14.031,30
----	--	-----	--------	--------	-----------

ESPECIFICAÇÃO: PAPEL INTERFOLHA BRANCO QUANTIDADE: 1 PACOTE COM 1000 FOLHAS TIPO: FOLHA SIMPLES MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM COR: BRANCO ACABAMENTO: GOFRADO DIMENSÕES DE CADA FOLHA: 20 CM X 20 CM CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES COM DUAS DOBRAS BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS RESISTENTE MACIEZ E ALVURA ELEVADAS FÁCIL REPOSIÇÃO EM TOALHEIROS/REFIS INSTITUCIONAIS INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS OU COMERCIAIS.

20	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 21CM BRANCO PACOTE C/10	1000	PACOTE	4,738	4.738,00
----	---	------	--------	-------	----------

ESPECIFICAÇÃO: PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COR: BRANCO DIMENSÃO: 21 CM DE DIÂMETRO QUANTIDADE: 1 PACOTE COM 10 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO USO INDICADO: LANCHES, TORTAS, SALGADOS, PETISCOS, DOCINHOS E OUTROS ALIMENTOS

21	PRATO DESCARTÁVEL PS FUNDO BRANCO 21CM	1000	PACOTE	7,963	7.963,00
----	---	------	--------	-------	----------

ESPECIFICAÇÃO: PRATO DE PLÁSTICO POLIESTIRENO DESCARTÁVEL BRANCO. DIÂMETRO: 21CM. FORMATO: REDONDO. TIPO DO PRATO: FUNDO. COR: BRANCO. IDEAL: PARA FESTAS E REFEIÇÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES

22	AFIADOR DE FACA, CORTES PRECISO	30	UNIDADE	70,955	2.128,65
----	---------------------------------	----	---------	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO: AFIADOR DE FACA. CORTES PRECISOS. LÂMINA FEITA EM AÇO INOX. CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 21CM X LARGURA 7,7 CM X 7,7 CM PONTA.

23	ESPÁTULA PARA BOLO TAMANHO 25CM	30	UNIDADE	19,690	590,70
----	---------------------------------	----	---------	--------	--------

ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA PARA BOLO. MATERIAL: INOX. TAMANHO 25CM.

24	FACA GRANDE	50	UNIDADE	36,040	1.802,00
----	-------------	----	---------	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO: FACA. PARA CORTE DE VEGETAIS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PARA FATIAR E PICAR, LINHA ULTRACORTE, COM CABO EM POLIPROPILENO. LARGURA DA LÂMINA SUPERIOR AO CABO. TAMANHO 30 CM. MARCA: TRAMONTINA OU SIMILAR.

25	FRIGIDEIRA 3,30 LITROS	20	UNIDADE	84,625	1.692,50
----	------------------------	----	---------	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO: FRIGIDEIRA. MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE: 3,30 LITROS. ALTURA:5,50CM. DIÂMETRO:30,60CM. ESPESSURA: 7,70 CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM ALUMÍNIO. - ACOMPANHA - MATERIAL DO CABO: BAQUELITE. - NÃO ENFERRUJA. - CAPACIDADE MÁXIMA DE COZIMENTO: 3/4 DA CAPACIDADE. OBS: MEDIDAS APROXIMADAS, PEÇAS FABRICADAS NO TORNO DE REPUXO, É POSSÍVEL QUE OCORRA VARIAÇÃO DE MEDIDA DE UMA PEÇA PARA OUTRA.

26	GARFO EM INOX	100	UNIDADE	9,924	992,40
----	---------------	-----	---------	-------	--------

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p><i>ESPECIFICAÇÃO: GARFO PARA REFEIÇÃO.ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20 CM LARGURA: 2,5 CM.</i></p>					
27	ISQUEIRO EM CORES	200	UNIDADE	7,808	1.561,60
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: ISQUEIRO, CORPO: REVESTIDO EM ISQUEIRO EM METAL RESISTENTE A ÁGUA - BUTANO F11 COLOR CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PLÁSTICO ACRILONITRILO-BUTADIENO-ESTIRENO (ABS), METAL MODELO EXCLUSIVO COM VEDAÇÕES DUPLA TRAVA DE FECHAMENTO EVITANDO QUE SE ABRA ACIDENTALMENTE FECHAMENTO PERFEITO, RESISTENTE A ÁGUA OU POEIRA, DURÁVEL E BEM PROJETADO - GÁS BUTANO F11 COLOR. RESISTENTE A ÁGUA. COMPACTO E LEVE.</i></p>					
28	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 10 LITROS	50	UNIDADE	229,940	11.497,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: PANELA DE PRESSÃO. EM ALUMÍNIO PÓLIDO DE ALTA QUALIDADE. CABOS E ASAS RESISTENTES. TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO. CAPACIDADE: 10 LITROS, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA.</i></p>					
29	PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO	1000	UNIDADE	6,146	6.146,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO. CONFECCIONADO: EM ALGODÃO. TECIDO COM TEXTURA LISA ALVEJADA. SENDO IDEAL PARA O USO DE SECAGEM DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. MATERIAL: 100% ALGODÃO. MEDIDAS: LARGURA 40 CM X 70CM COMPRIMENTO.</i></p>					
30	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	50	UNIDADE	18,685	934,25
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: PEGADOR ALIMENTO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOJO COM DENTES NOS DOIS LADOS. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO EM BRILHO. DIMENSÕES: ALTURA: 5,3CM X LARGURA: 5CM X COMPRIMENTO: 28 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, LINHA: UTILITY.</i></p>					
31	RALADOR 4 FACES INOX COM CABO PLÁSTICO 23CM	50	UNIDADE	22,815	1.140,75
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: RALADOR 4 FACES INOX. COM CABO PLÁSTICO 23CM. MATERIAL: AÇO INOX E RESINA TERMOPLÁSTICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 10,3CM X LARGURA 7,8 CM X COMPRIMENTO 24,5CM. NÃO ENFERRUJA.</i></p>					
32	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	300	UNIDADE	10,377	3.113,10
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: ANEL DE VEDAÇÃO. MULTIUSO ATÓXICO. PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE. COMPATÍVEL PARA PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS.</i></p>					
33	COLHER PARA REFEIÇÃO (SOPA)	6.500	UNIDADE	5,367	34.885,50
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO, ALTO BRILHO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 4 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: HÉRCULES MODELO 493 OU SIMILAR.</i></p>					
34	PANO MULTIUSO	140	ROLO	137,295	19.221,30
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: - ROLO: 20CM X 300M - UNIDADE (FOLHA): 20CM X 50CM - COR: VERDE - GRAMATURA: 35G/M² - COMPOSIÇÃO: 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER - EMBALAGEM: ROLO COM 600 PANOS - VALIDADE: INDETERMINADA, DESDE QUE O PRODUTO SEJA MANTIDO DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DE ARMAZENAGEM.</i></p>					

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

35	TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO CANAL 25X35CM COR BRANCA	50	UNIDADE	52,125	2.606,25
ESPECIFICAÇÃO: TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO CANAL, COR BRANCA, PARA CORTAR PÃES E LATICÍNIOS LARGURA: 25 CM COMPRIMENTO: 35 CM FORMA: RETANGULAR MATERIAL:					
36	TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO CANAL 25X35CM COR VERDE	50	UNIDADE	52,125	2.606,25
ESPECIFICAÇÃO: TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO CANAL, COR VERDE, PARA CORTAR FRUTAS E VERDURAS LARGURA: 25 CM COMPRIMENTO: 35 CM FORMA: RETANGULAR MATERIAL:					
37	TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO CANAL 25X35CM COR AMARELA	50	UNIDADE	39,750	1.987,50
ESPECIFICAÇÃO: TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO CANAL, COR AMARELO, PARA CORTAR FRANGOS LARGURA: 25 CM COMPRIMENTO: 35 CM FORMA: RETANGULAR MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. É LIVRE DE BPA.					
38	FRIGIDEIRA HOTEL INDUSTRIAL Nº 34 COM CABO - ALUMÍNIO	50	UNIDADE	173,495	8.674,75
ESPECIFICAÇÃO: FRIGIDEIRA HOTEL INDUSTRIAL Nº 34 COM CABO - ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÕES: -DIÂMETRO: 34,0 CM -TAMANHO DO CABO: 28,0 CM -ALTURA: 7,0 CM -CAPACIDADE: 4,7 L -ESPESSURA: 2,0 MM -COM ALÇA AUXILIAR DE 5,0 CM -COMPRIMENTO DA FRIGIDEIRA COM O CABO: 65,5 CM.					
39	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO COZINHA 10KG	50	UNIDADE	78,620	3.931,00
ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA PORTÁTIL DE COZINHA, SISTEMA DE ALTA PRECISÃO DE CALIBRAGEM, PRECISÃO ELETRÔNICA DE 1 GRAMA A 10 KG, VISOR DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, QUE REGISTRA ATÉ 10KG.					
40	MULTIPROCESSADOR TURBO CHEF	50	UNIDADE	379,560	18.978,00
ESPECIFICAÇÃO: MULTIPROCESSADOR, TURBO CHEF 5 EM 1, PRETO, 1000W, 220V. ACESSÓRIOS: LÂMINA PICADORA EM AÇO INOX, FATIADOR, RALADOR E FILTRO DO LIQUIDIFICADOR. JARRA DO PROCESSADOR 3,2L TOTAIS. É IDEAL PARA PROCESSAR CARNES, GRÃOS E TEMPEROS. 2 VELOS + FUNÇÃO TURBO: PERMITE CONTROLAR A INTENSIDADE DE TRITURAÇÃO DO ALIMENTO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 26 X 27,5 X 40 CM 2,33 QUILOGRAMAS.					
41	COLHER CALDEIRÃO PLANA 60X7,5 CM	50	UNIDADE	71,410	3.570,50
ESPECIFICAÇÃO: COLHER PLANA, TIPO REMO, PARA CALDEIRÃO, EM MATERIAL POLIETILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO X LARGURA 60 CM X 7.5 CM.					
42	CORTADOR PICADOR DE LEGUMES TRIPÉ	50	UNIDADE	155,250	7.762,50
ESPECIFICAÇÃO: CORTADOR PICADOR DE LEGUMES, TRIPÉ CABRITA MATERIAL DO CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. LÂMINA EM AÇO INOX COM BORDA EM ALUMÍNIO. POSSUI LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE NO USO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 32 CM X 26 CM. COMPOSTO POR: 01 CORTADOR DE LEGUMES TRIPÉ. 01 JOGO DE FACA 10MM (JÁ INSTALADO). 02 MOLAS (JÁ INSTALADAS).					
	COLHER DE ALUMINIO FUNDIDO Nº 4	50	UNIDADE		

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

43	INDUSTRIAL			38,170	1.908,50
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: COLHER CONCAVA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PARA CALDEIRÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 60CM TOTAL COLHER 11CM CABO: 48CM.</i></p>					
44	OMELETEIRA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE	50	UNIDADE	68,125	3.406,25
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: OMELETEIRA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO DE ANTIADERENTE. COM DIMENSÕES: ALTURA: 8 CM, COMPRIMENTO: 36 CM LARGURA: 21 CM.</i></p>					
45	ESCUMADEIRA AÇO 35 CM	50	UNIDADE	40,560	2.028,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: ESCUMADEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL CARACTERÍSTICA: VAZADA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DO CABO: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: 35CM COR: PRATA DIMENSÕES DO PRODUTO - LARGURA: 11,5CM RECOMENDAÇÕES DE USO: DOMESTICO - PROFISSIONAL MARCA DE REFERÊNCIA: HERCULES (SIMILAR OU SUPERIOR).</i></p>					
46	BACIA DE ALUMÍNIO Nº 35 - 5 LITROS	50	UNIDADE	28,655	1.432,75
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS COR: PRATA MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 5 LITROS MATERIAL DO CABO: ALUMÍNIO.</i></p>					
47	BACIA DE ALUMÍNIO 8,2 LITROS	50	UNIDADE	37,860	1.893,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM ALUMÍNIO SUPER REFORÇADO. DIÂMETRO: 40,0 CM ALTURA: 9,0 CM CAPACIDADE: 8,2 L COMPOSIÇÃO: LIGA DE ALUMÍNIO.</i></p>					
48	BACIA TIGELA AÇO INOX 25 LITROS	50	UNIDADE	77,520	3.876,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: BACIA EXTRA GRANDE; CAPACIDADE DE 25 LITROS MATERIAL: AÇO INOX 60CM DE DIÂMETRO 16CM DE ALTURA IDEAL PARA HIGIENIZAR FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA TODOS OS TIPOS DE RECEITAS NÃO ENFERRUJA.</i></p>					
49	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 24X22CM PACOTE C/50 UNIDADES	1.000	PACOTE	9,018	9.018,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 24X22CM PACOTE C/50 UNIDADES TIPO: FOLHA SIMPLES MATERIAL: 100% CELULOSE COR: BRANCO DIMENSÕES DA FOLHA: 24 CM X 22 CM QUANTIDADE POR PACOTE: 50 UNIDADES UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 PACOTE COM 50 UNIDADES</i></p>					
50	COLHER PARA SOBREMESA	4.500	UNIDADE	6,093	27.418,50
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 17 CM LARGURA: 3,5 CM MARCA: HÉRCULES MODELO 493 OU SIMILAR.</i></p>					
51	CANECA ESCOLAR INOX POLIDO - 75CM - 225ML.	8.800	UNIDADE	10,240	90.112,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CANECA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO LISO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, SEM ESTAMPAS OU RELEVOS. APRESENTA FORMATO CILÍNDRICO, COM DIMENSÕES DE 7 CM DE ALTURA POR 7 CM DE DIÂMETRO, E CAPACIDADE DE 225 ML. FABRICADA INTEGRALMENTE EM INOX, POSSUI BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA, ADEQUADA PARA O CONSUMO DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, CONTRIBUINDO PARA A</i></p>					

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA POR MAIS TEMPO EM RELAÇÃO A MATERIAIS COMO PLÁSTICO OU CERÂMICA. NÃO COMPATÍVEL COM MICRO-ONDAS. PODE SER UTILIZADA EM LAVA-LOUÇAS. PRODUTO SEM ACESSÓRIOS, ELEMENTOS DECORATIVOS OU TEMÁTICAS APLICADAS. INDICADO PARA USO COLETIVO EM AMBIENTES COMO EVENTOS, REFEITÓRIOS, ACAMPAMENTOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU RESIDÊNCIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 CANECA.

52	CANECA ESCOLAR INOX POLIDO - 75CM - 225ML-COTA ME/EPP	2.200	UNIDADE	10,240	22.528,00
----	---	-------	---------	--------	-----------

ESPECIFICAÇÃO: CANECA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO LISO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, SEM ESTAMPAS OU RELEVOS. APRESENTA FORMATO CILÍNDRICO, COM DIMENSÕES DE 7 CM DE ALTURA POR 7 CM DE DIÂMETRO, E CAPACIDADE DE 225 ML. FABRICADA INTEGRALMENTE EM INOX, POSSUI BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA, ADEQUADA PARA O CONSUMO DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, CONTRIBUINDO PARA A CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA POR MAIS TEMPO EM RELAÇÃO A MATERIAIS COMO PLÁSTICO OU CERÂMICA. NÃO COMPATÍVEL COM MICRO-ONDAS. PODE SER UTILIZADA EM LAVA-LOUÇAS. PRODUTO SEM ACESSÓRIOS, ELEMENTOS DECORATIVOS OU TEMÁTICAS APLICADAS. INDICADO PARA USO COLETIVO EM AMBIENTES COMO EVENTOS, REFEITÓRIOS, ACAMPAMENTOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU RESIDÊNCIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 CANECA.

53	FLANELA DE MICROFIBRA MULTIUSO - 30X30CM	500	UNIDADE	5,668	2.834,00
----	--	-----	---------	-------	----------

ESPECIFICAÇÃO: FLANELA VERSÁTIL IDEAL PARA LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM E POLIMENTO DE DIFERENTES SUPERFÍCIES. SEU TECIDO MACIO E ALTAMENTE ABSORVENTE GARANTE UMA LIMPEZA EFICIENTE SEM CAUSAR ARRANHÕES OU DANOS, MESMO EM SUPERFÍCIES DELICADAS COMO ESPELHOS, VIDROS, TELAS E CARROS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: USO: LAVAGEM, SECAGEM, POLIMENTO E LIMPEZA EM GERAL APLICAÇÕES: MESAS, JANELAS, ESPELHOS, TELAS, VEÍCULOS, ELETRODOMÉSTICOS, ENTRE OUTROS TOQUE SUAVE: NÃO CAUSA RISCOS NEM ARRANHÕES ALTA ABSORÇÃO: EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DURABILIDADE: RESISTENTE AO USO CONTÍNUO COMPOSIÇÃO: MATERIAL: 80% POLIÉSTER / 20% POLIAMIDA (MICROFIBRA) DIMENSÕES: TAMANHO: 30 CM X 30 CM COR: CORES SORTIDAS UNIDADE DE FORNECIMENTO: POR UNIDADE (1 PEÇA).

54	PRATO INOX ESCOLAR 22CM FUNDO	8800	UNIDADE	22,450	197.560,00
----	-------------------------------	------	---------	--------	------------

ESPECIFICAÇÃO: PRATOS FUNDOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FORMATO REDONDO, DESTINADOS AO USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ESPECIALMENTE UNIDADES ESCOLARES E DE EDUCAÇÃO INFANTIL. O MODELO APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, BORDAS ARREDONDADAS E ESTRUTURA LEVE, CARACTERÍSTICAS QUE FACILITAM O MANUSEIO POR CRIANÇAS E A HIGIENIZAÇÃO EM COZINHAS COLETIVAS. ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: FUNDO FORMATO: REDONDO DIÂMETRO: 22 CM ALTURA: 3,2 CM PESO UNITÁRIO: 106 G UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 UNIDADE.

55	PRATO INOX ESCOLAR 22CM FUNDO- COTA ME/EPP	2200	UNIDADE	22,450	49.390,00
----	--	------	---------	--------	-----------

ESPECIFICAÇÃO: PRATOS FUNDOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FORMATO REDONDO, DESTINADOS AO USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ESPECIALMENTE UNIDADES ESCOLARES E DE EDUCAÇÃO INFANTIL. O MODELO APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, BORDAS ARREDONDADAS E ESTRUTURA LEVE, CARACTERÍSTICAS QUE FACILITAM O MANUSEIO POR CRIANÇAS E A HIGIENIZAÇÃO EM COZINHAS COLETIVAS. ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: FUNDO FORMATO: REDONDO DIÂMETRO: 22 CM ALTURA: 3,2 CM PESO UNITÁRIO: 106 G UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 UNIDADE.

56	CANEÇÃO 2 LITROS	30	UNIDADE	60,424	1.812,72
----	------------------	----	---------	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO: CANEÇÃO. MATERIAL: ALUMÍNIO BATIDO E PÓLIDO. COM CABO EM MADEIRA. CAPACIDADE: 2 LITROS.

57	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT - BRANCA	300	CAIXA	20,720	6.216,00
----	-----------------------------------	-----	-------	--------	----------

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<i>ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA MATERIAL: TNT COR: BRANCA APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL TAMANHO: ÚNICO, COM ELÁSTICO EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>							
58	BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ CAPACIDADE 12L	30	UNIDADE	267,545	8.026,35		
<i>ESPECIFICAÇÃO: BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ. CONSERVAÇÃO TÉRMICA QUENTE FRIO. CAPACIDADE: 12LITROS. ISOLAMENTO DE POLIETILENO (PE). POSSUI: TORNEIRA, ALÇA PARA TRANSPORTE. PRÁTICO BOCAL COM LARGA ABERTURA FACILITANDO O ENCHIMENTO.</i>							
59	ROLO PAPEL ALUMÍNIO 45CM	40	ROLO	17,205	688,20		
<i>ESPECIFICAÇÃO: "PAPEL ALUMÍNIO 45 CM ROLO 7,50 METROS. MATERIAL: ALUMÍNIO. COR: ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 45CM X 7,5M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO"</i>							
60	PLÁSTICO TRANSPARENTE	600	METRO	19,805	11.883,00		
<i>ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS: COM 1,40M DE LARGURA E 0,15 MM DE ESPESSURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO EM METROS.</i>							
61	TRAVESSA OVAL DE VIDRO CAPACIDADE 3,2L	10	UNIDADE	66,725	667,25		
<i>ESPECIFICAÇÃO: TRAVESSA OVAL. MATERIAL: DE VIDRO. CAPACIDADE: 3,2 LITROS.</i>							
62	FORMA DE GELO	50	UNIDADE	10,970	548,50		
<i>ESPECIFICAÇÃO: FORMA DE GELO. TAMANHO: GRANDE. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. CORES: VARIADAS. COM 28 CUBOS TRADICIONAL</i>							
63	BACIA DE PLÁSTICO 25 (LITROS)	30	UNIDADE	29,760	892,80		
<i>ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE. CORES: VARIÁVEIS. CAPACIDADE: 25 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO.</i>							
64	BACIA DE PLÁSTICO 5 LITROS	30	UNIDADE	17,278	518,34		
<i>ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO. CORES: VARIÁVEIS. DIMENSÕES: 33CM X 36.5 CM X 10.8 CM. CAPACIDADE: 5 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>							
65	BACIA DE PLÁSTICO 8 LITROS	30	UNIDADE	20,697	620,91		
<i>ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO. MEDIDA MÍNIMA EXTERNA APROXIMADA: 34 CM LARGURA X 13 CM, VARIAÇÃO PERMITIDA DE NO MÁXIMO 2% NAS MEDIDAS. CAPACIDADE: 8 LITROS. MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A QUÍMICA E A IMPACTO, ESTABILIDADE TÉRMICA, ATÓXICA, RESISTENTE À FLEXÃO.</i>							
66	COLHER DE CAFÉ TODA EM AÇO INOX	10	UNIDADE	5,255	52,55		
<i>ESPECIFICAÇÃO: COLHER DE CAFÉ TODA EM AÇO INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 9,5CM</i>							

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

67	CONCHA EM INOX	30	UNIDADE	30,607	918,21
ESPECIFICAÇÃO: CONCHA EM INOX, EXTRA- FORTE, MÉDIA, INTEIRIÇA, RASA MEDIDA: (APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO)					
68	COLHER PARA SERVIR COM CABO 25CM	50	UNIDADE	28,640	1.432,00
ESPECIFICAÇÃO: COLHER PARA SERVIR. FABRICADA: TODA EM AÇO INOX. TAMANHO: GRANDE. CABO COM 25CM.					
69	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO	100	UNIDADE	8,968	896,80
ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO: 22,2CM. ALTURA: 3,2CM. ESPESSURA DO VIDRO: 3MM APROXIMADAMENTE. COMPOSIÇÃO: VIDRO TEMPERADO. COR: TRANSPARENTE					
70	LUVA TÉRMICA METALIZADA PARA COZINHA - FORNO	75	UNIDADE	43,580	3.268,50
ESPECIFICAÇÃO: LUVA TÉRMICA PARA COZINHA METALIZADA - FORNO FOGÃO E CHURRASCO, SERVE PARA PREVENIR ACIDENTES AO LIDAR COM UTENSÍLIOS QUENTES, COMO ASSADEIRAS RETIRADAS DO FORNO OU ATÉ MESMO, PANEIAS COM A ALÇA SUPERAQUECIDA GARANTINDO SEGURANÇA AO USUÁRIO, CONTÉM: 1 LUVA TAMANHO: 26CM X 16CM MATERIAL: POLIÉSTER COR: PRATA DIMENSÕES DO PRODUTO: 33 X 20 X 25 CM 70 G					
71	CONJUNTO DE POTES RETANGULARES	30	CONJUNTO	47,210	1.416,30
ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE POTES RETANGULARES COM TAMPAS. MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO OU POLIETILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO 14,6CM X 8,9L X 11,7A CENTÍMETROS, COMPOSTO POR 5 POTES DE 380 ML CADA.					
72	CONCHA GRANDE INDUSTRIAL ALUMÍNIO N16	50	UNIDADE	59,890	2.994,50
ESPECIFICAÇÃO: CONCHA GRANDE PROFISSIONAL INDUSTRIAL ALUMÍNIO N16. DIMENSÕES DO PRODUTO: 66 X 18 X 18 CM, 300 GRAMAS.					
73	BACIA DE ALUMINIO NUMERO 40 CM	50	UNIDADE	49,120	2.456,00
ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM ALUMÍNIO SUPER REFORÇADO. DIÂMETRO: 40,0 CM ALTURA: 9,0 CM CAPACIDADE: 8,2 L.					
74	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO Nº24 10 LITROS	50	UNIDADE	75,130	3.756,50
ESPECIFICAÇÃO: CANEÇÃO DE ALUMÍNIO 10 LITROS, DIMENSÕES DO PRODUTO: MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE EM VOLUME: 10L. DIÂMETRO: 24CM. ALTURA: 24CM. COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.					
75	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - GRANDE	100	UNIDADE	10,248	1.024,80
ESPECIFICAÇÃO: COADOR DE CAFÉ GRANDE EM FLANELA 100% ALGODÃO TAMANHO: GRANDE (15CM DE DIÂMETRO E 22 CM DE PROFUNDIDADE) FLANELA 100% ALGODÃO CABO ISOLADO.					
76	CUSCUZEIRO GRANDE N30 - 19 LITROS	50	UNIDADE	117,720	5.886,00
ESPECIFICAÇÃO: CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE DE 19 LITROS COM DIÂMETRO 30 CM. ALTURA: 32 CM.					
77	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL - LASER INFRAVERMELHO -50°C A 400°C	50	UNIDADE	91,285	4.564,25

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<i>ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM CAPACIDADE DE MEDIR ATÉ 400 °C COM PRECISÃO DE 1,5 °C. EQUIPADO COM CANETA LASER E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA MAIOR COMODIDADE E ECONOMIA DE ENERGIA.</i>					
78	ABRIDOR DE LATAS	25	UNIDADE	6,780	169,50
<i>ESPECIFICAÇÃO: ABRIDOR DE LATA E GARRAFA MANUAL EM AÇO INOX, REFORÇADO.</i>					
79	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMIÍNIO CAPACIDADE DE 7 LITROS	05	UNIDADE	125,350	626,75
<i>ESPECIFICAÇÃO: PANELA PRESSÃO. MATERIAL: ALUMÍNIÓ PÓLIDO. CAPACIDADE: 7 LITROS. SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.</i>					
80	TABUA DE CARNE CORTE COZINHA PROFISSIONAL AÇO INOX 36X25CM	65	UNIDADE	59,965	3.897,73
<i>ESPECIFICAÇÃO: TÁBUA DE CORTE PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL 36 X 25 CM DESCRIÇÃO GERAL: TÁBUA DE COZINHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL 304, IDEAL PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL. RESISTENTE A IMPACTOS, TRINCAS E RUPTURAS, MESMO SOB VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. MATERIAL ALTAMENTE DURÁVEL, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, MANCHAS E DESCOLORAÇÃO AO LONGO DO TEMPO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 304 RESISTÊNCIA TÉRMICA: SUPORTA ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA MECÂNICA: ALTA DURABILIDADE CONTRA IMPACTOS, TRINCAS E DEFORMAÇÕES RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO: NÃO MANCHA, DESBOTA OU ENFERRUJA COM O TEMPO FORMATO: RETANGULAR COM ALÇA: SIM (FACILITA O MANUSEIO E O TRANSPORTE) DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 36 CM LARGURA: 25 CM ESPESSURA: 2 MM UNIDADE DE FORNECIMENTO: POR UNIDADE (1 PEÇA)</i>					
81	PALITO PARA CHURRASCO CAIXA COM 100 UNIDADES	100	PACOTE	8,720	872,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: PALITO PARA CHURRASCO. MATERIAL: MADEIRA DE BAMBU. FORMATO: ROLIÇO. COMPRIMENTO: 25CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>					
82	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO M SEM PÓ	50	PACOTE	14,308	715,40
<i>ESPECIFICAÇÃO: LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO M SEM PÓ. CONFECCIONADAS EM PVC. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: NÃO ESTÉRIEIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS. DESCARTAVEIS. PRODUTO DE USO ÚNICO. DIMENSÕES: 6CM X 11CM X 26 CM 300 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE.</i>					
83	PAPEL ALUMINIO EXTRA FORTE 60CM X 5M	150	UNIDADE	13,115	1.967,25
<i>ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMINIO EXTRA FORTE 60CM X 5M. MATERIAL: ALUMMÍNIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE PAPEL DE ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 60CM X 5M.</i>					
84	PAPEL TOALHA BRANCO PICOTADO COM 02 ROLOS	200	UNIDADE	7,508	1.501,60
<i>ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA PICOTADO. MATERIAL: 100% PURA CELULOSE. MEDIDAS: ENTRE 19CM X 20CM E 19CM X 22CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO E GOFRADO, VARIANDO ENTRE 50 A 60 FOLHAS BRANCAS DUPLAS CADA. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 2 ROLOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SNOB, KITCHEN, BOB.</i>					
85	COADOR DE PANO P/ CAFÉ TAMANHO MÉDIO	50	UNIDADE	7,003	350,15
<i>ESPECIFICAÇÃO: COADOR DE PANO PARA CAFÉ. TAMANHO: MÉDIO COM PROFUNDIDADE DE 20 CM. CONFECCIONADO: EM FLANELA 100% ALGODÃO. COM CABO DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO.</i>					

86	GARRAFA TÉRMICA QUENTE E FRIA 1,8 LITROS AÇO INOX	50	UNIDADE	107,386	5.369,30
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA. COM EXCLUSIVO SISTEMA NA BOMBA QUE NÃO PINGA. SEU EXTERIOR EM INOX POSSUI UMA CAMADA PROTETORA DE VERNIZ QUE EVITA POSSÍVEIS MANCHAS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE 1.8 LITROS. CONSERVAÇÃO TÉRMICA 6H. ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO. SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO.</i></p>					
87	BORRIFADOR DE GATILHO 550ML	50	UNIDADE	21,157	1.057,85
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: BORRIFADOR TIPO PULVERIZADOR MANUAL DE GATILHO FABRICADO EM POLIETILENO E POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 550ML.</i></p>					
88	SUORTE/DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA	50	UNIDADE	33,990	1.699,50
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: SUORTE / DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS. (PADRÃO, COM SISTEMA POUPA COPOS QUE LIBERA UM COPO POR VEZ, ACIONADO POR (BOTÃO/ALAVANCA). SEM CONTATO MANUAL. MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS. PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. (ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS). MEDINDO: APROXIMADAMENTE: 69CM DE ALTURA X 27CM DE LARGURA X 14CM DE PROFUNDIDADE (±2CM). TUBO: 8CM DE DIÂMETRO.</i></p>					
89	CONCHA PARA COZINHA INDUSTRIAL INOX GRANDE.	50	UNIDADE	54,060	2.703,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CONCHA PARA COZINHA INDUSTRIAL INOX GRANDE DIMENSÕES: 38CM (C) X 11,5CM (L) X 7CM (A) CAPACIDADE: 250ML ESPESSURA: 1MM MATERIAL: AÇO INOX.</i></p>					
90	DISPENSADOR SABONETE LÍQUIDO	50	UNIDADE	29,323	1.466,15
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER COMPACTO COM RESERVATÓRIO DE 400ML COM FITA DUPLA FACE NO VERSO, PARA SABONETE LÍQUIDO, CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. DIMENSÕES 12C X 11L X 27A CENTÍMETROS COR: BRANCO MATERIAL: PLÁSTICO FORMATO: REDONDO</i></p>					
91	PRENDEDORES DE EMBALAGENS EM INOX	50	PACOTE	18,035	901,75
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDORES DE EMBALAGENS, EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL. PORTÁTIL E LEVE PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DESIGN COM FÁCIL ABERTURA E FECHAMENTO E FLEXÍVEL DURANTE O USO. SUAS DIMENSÕES SÃO: 5 CM DE COMPRIMENTO, 1,2 CM DE LARGURA, 2,2 CM DE ALTURA, E PESA 20 GRAMAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 6 UNIDADES CADA.</i></p>					
92	COLHER GRANDE INDUSTRIAL FORTE ALUMÍNIO FUNDIDO	50	UNIDADE	30,510	1.525,50
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: COLHER CONCAVA GRANDE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PARA CALDEIRÃO, DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO 48 CM</i></p>					
93	BORRACHA PANELA PRESSÃO 7 LITROS	25	UNIDADE	10,210	255,25
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: ANEL DE VEDAÇÃO MULTIUSO ATÓXICO, PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE, COMPATÍVEL PARA PANELA DE PRESSÃO DE 07 LITROS.</i></p>					
94	DISPENSADOR ÁLCOOL EM GEL	50	UNIDADE	34,917	1.745,85
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER COMPACTO COM RESERVATÓRIO DE 400ML COM FITA DUPLA FACE NO VERSO, PARA ÁLCOOL GEL CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. DIMENSÕES 12C X 11L X 27A</i></p>					

CENTÍMETROS COR: BRANCO MATERIAL: PLÁSTICO FORMATO: REDONDO					
95	ASSADEIRA EM VIDRO REFRAATÓRIO, RETANGULAR	05	UNIDADE	90,200	451,00
ESPECIFICAÇÃO: ASSADEIRA EM VIDRO.REFRAATÓRIO, RETANGULAR, COM TAMPA PLÁSTICA. COR: TRANSPARENTE COM TAMPA. CAPACIDADE: 5 LITROS. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A MICROONDAS, FORNO ACIMA DE 180 GRAUS E PODE SER LEVADO A LAVA-LOUÇAS. LARGURA: 25,00 CM ALTURA: 8,00 CM COMPRIMENTO: 41,00 CM. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA: MARINEX.					
96	SACO PLÁSTICO PARA (HOT DOG) DOGUINHO	80	PACOTE	25,960	2.076,80
ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA (HOT DOG) DOGUINHO. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). MEDIDA: CM 15 X 10 CM. COR: BRANCO LEITOSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 UNIDADE.					
97	POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA 200ML	100	PACOTE	12,445	1.244,50
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE EM VOLUME: 200 ML. MODELO: REDONDO COM TAMPA. CAPACIDADE: 200ML. MEDIDAS EXTERNAS (DIAMETRO X ALTURA): 105,5 X 51,6 MM. MEDIDAS INTERNAS (DIAMETRO X ALTURA): 80,7 X 43,1 MM. TIPO: EMBALAGEM DESCARTÁVEL. COR: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIPROPILENO (RECICLÁVEL). PRODUTO LIVRE DE BPA (BISFENOL-A). PACOTE COM 50 UNIDADES					
98	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 80 LITROS	50	UNIDADE	228,477	11.423,85
ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ISOPOR; FORMA CAIXA TÉRMICA; COM TAMPA; CAPACIDADE 80 LITROS; MEDIDAS EXTERNAS: 75,5CM COMPRIMENTO X 55,5CM LARGURA X 40,5CM ALTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.					
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					821.817,90

Com base na pesquisa de preços realizada e nos parâmetros legais, o valor médio estimado da contratação é de R\$ 821.817,90 (novecentos e vinte e um mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos), incluindo todos os custos necessários à execução do objeto.

Tal estimativa está em conformidade com os preços praticados no mercado e atende aos princípios da razoabilidade, vantajosidade e legalidade previstos na Lei 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

Em conformidade com o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, que determina:

"O edital de licitação deverá conter: (...) V – quando for o caso: (...) b) a possibilidade de os licitantes apresentarem propostas para itens ou grupos de itens do objeto da licitação, com a indicação dos quantitativos mínimos ou máximos para adjudicação;"

Realizou-se a análise técnica da solução e optou-se pelo parcelamento do objeto por item, considerando os seguintes fundamentos:

9.1. Natureza do Objeto e Possibilidade de Execução Isolada

O objeto da licitação compreende a aquisição de diversos materiais de consumo do tipo copa e cozinha, tais como: bobina filme pvc, colher plástica em poliestireno, copo descartável 200ml, bacia de plástico 25 litros, canecão 2 litros, concha em inox, entre outros. São itens distintos, com finalidades específicas, e que podem ser fornecidos separadamente, sem comprometer a integridade da solução como um todo.

Portanto, a execução isolada de cada item é técnica e operacionalmente viável, não havendo necessidade de agrupamento em lotes obrigatórios para fins logísticos ou funcionais.

9.2. Ampliação da Competitividade

A adoção do parcelamento por item, conforme autorizado pelo art. 40, V, "b" da Lei nº 14.133/2021, tem como finalidade ampliar a competitividade da licitação, permitindo que empresas especializadas em apenas um ou alguns dos itens possam participar do certame.

Essa medida:

- 9.2.1. Reduz barreiras de entrada para empresas de menor porte;
- 9.2.2. Estimula a participação de fornecedores locais e regionais;
- 9.2.3. Permite maior abrangência de propostas vantajosas para a Administração;
- 9.2.4. Assegura maior aderência à realidade do mercado, no qual muitos fornecedores atuam de forma segmentada.

9.3. Atendimento ao Interesse Público com Economicidade

A experiência administrativa demonstra que o parcelamento por item tende a proporcionar propostas mais competitivas e vantajosas, gerando economia para os cofres públicos, sem prejuízo da qualidade do fornecimento.

Além disso, a contratação por item facilita a substituição de fornecedores inadimplentes e reduz o risco de paralisação do fornecimento em sua totalidade, contribuindo para a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, especialmente no ambiente escolar.

9.4. Observância aos Princípios Legais

A presente decisão está em consonância com os princípios da:

- 9.4.1. Eficiência e economicidade (art. 5º, inciso I da Lei 14.133/2021);
- 9.4.2. Isonomia e ampla competitividade (art. 5º, inciso IV);
- 9.4.3. Promoção do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º, inciso XII);
- 9.4.4. Segregação de funções e planejamento adequado das contratações (art. 11).

9.5. Conclusão

Dessa forma, justifica-se, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto por item, possibilitando aos licitantes a apresentação de propostas para um ou mais itens individualizados, conforme sua especialização, estrutura e capacidade de fornecimento.

Tal medida visa garantir:

- 9.5.1. A eficiência do processo licitatório;
- 9.5.2. A ampla participação de fornecedores;
- 9.5.3. A vantajosidade das propostas;
- 9.5.4. O atendimento adequado e contínuo das necessidades das unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucumã – PA.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Durante a fase de planejamento da presente contratação, foi realizada análise sobre a existência de contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar ou ser impactadas pela aquisição dos materiais de consumo do tipo copa e cozinha, conforme previsto nas diretrizes de planejamento da Lei nº 14.133/2021.

10.1. Contratações Interdependentes

Após verificação junto às unidades administrativas responsáveis, não foram identificadas contratações interdependentes, ou seja, que dependam diretamente desta aquisição para serem executadas, ou que constituam pré-requisito para a efetivação da presente solução.

A contratação em questão trata-se da aquisição de materiais de consumo de uso corriqueiro, de caráter padronizado, cuja execução é autônoma e não depende de entregas ou prestações de serviço vinculadas a outros contratos administrativos vigentes ou planejados.

10.2. Contratações Correlatas

Verificou-se, contudo, a existência de contratações correlatas, que, embora não dependam diretamente da presente aquisição, possuem relação com o mesmo contexto de atendimento à alimentação escolar, tais como:

- 10.2.1. Contratação de gêneros alimentícios para merenda escolar, tanto da agricultura familiar quanto de fornecedores tradicionais;
- 10.2.2. Serviços de preparo e distribuição de merenda, eventualmente terceirizados ou realizados por servidores públicos (merendeiras);

10.2.3. Aquisição de equipamentos de cozinha, como freezers, fogões industriais, utensílios duráveis, etc.

Essas contratações, embora autônomas, estão vinculadas à execução das atividades de alimentação escolar e devem ser coordenadas para garantir a efetividade do serviço público prestado nas unidades educacionais.

10.3. Conclusão

Conclui-se que a presente contratação não possui interdependência com outras contratações, podendo ser realizada de forma independente, sem prejuízo à sua eficácia.

Contudo, foram identificadas contratações correlatas, especialmente no âmbito do fornecimento de gêneros alimentícios e serviços de apoio à merenda escolar, as quais devem ser monitoradas de forma integrada, a fim de garantir eficiência operacional, evitar sobreposição de estoques e assegurar a continuidade do atendimento às unidades educacionais do Município de Tucumã – PA.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico e operacional do Município de Tucumã-PA, especialmente no que se refere à execução orçamentária e à efetivação do Plano de Contratações Anual (PCA-2025) conforme publicação no Portal da Transparência Tucumã-PA (www.portalcr2.com.br/plano-de-contratacoes/contratacoes-aneais-tucuma). A medida viabiliza a formalização regular e tempestiva das contratações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos materiais de consumo do tipo copa e cozinha tem por finalidade assegurar o adequado funcionamento das unidades educacionais da rede pública municipal de ensino, especialmente no que se refere ao suporte às atividades de alimentação escolar.

Os principais benefícios a serem alcançados com a execução da contratação são os seguintes:

12.1. Garantia de Condições Higiênico-Sanitárias Adequadas

O fornecimento regular de materiais como pano de prato, pano multiuso, dispensador de sabonete líquido, dispensador de álcool em gel entre outros contribui diretamente para a manutenção da limpeza e da higiene nos ambientes de preparo e distribuição de alimentos, atendendo às normas da Vigilância Sanitária e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

12.2. Continuidade no Atendimento das Refeições Escolares

Itens como copos, pratos e talheres descartáveis são essenciais para a distribuição

das refeições, garantindo que os alunos possam se alimentar de forma segura e prática. A ausência desses materiais comprometeria diretamente a execução das refeições diárias e, por consequência, a rotina escolar.

12.3. Eficiência Operacional das Unidades Escolares

Com a disponibilização desses insumos, as escolas poderão desenvolver suas atividades cotidianas de forma mais organizada, segura e eficiente, otimizando o trabalho das equipes de apoio, em especial das merendeiras e auxiliares de serviços gerais, que dependem desses materiais para a execução de suas funções.

12.4. Redução de Custos com Compras Emergenciais

Ao realizar a contratação de forma planejada, com estimativa anual e entregas programadas, evita-se a necessidade de aquisições emergenciais, fragmentadas e a preços superiores, o que contribui para a economicidade e previsibilidade orçamentária.

12.5. Atendimento ao Direito à Alimentação Escolar de Qualidade

O fornecimento regular de materiais de copa e cozinha integra as ações que viabilizam o acesso à alimentação escolar, direito assegurado pela Constituição Federal e pela Lei nº 11.947/2009 (PNAE), contribuindo para o desenvolvimento escolar, a permanência dos alunos na escola e a promoção da saúde e da cidadania.

12.6. Valorização do Planejamento das Contratações Públicas

Ao integrar o planejamento da contratação com base em dados reais de consumo, número de alunos e estrutura das escolas, a Administração promove uma gestão mais eficiente, transparente e orientada a resultados, em consonância com os princípios da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

12.7. Estímulo à Economia Local e Regional

O parcelamento por item e a ampla concorrência proporcionada pelo Pregão Eletrônico possibilitam a participação de micro e pequenas empresas, inclusive da região, contribuindo para o desenvolvimento econômico local, conforme os princípios da função social das contratações públicas.

12.8. Conclusão

A presente contratação possibilitará benefícios diretos à rede municipal de ensino, promovendo qualidade, eficiência, economia e continuidade dos serviços educacionais prestados, com impacto positivo na vida escolar dos alunos e nas condições de trabalho dos profissionais envolvidos.

13. Providências a serem adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Embora a presente contratação não envolva diretamente serviços com significativa intervenção ambiental, foram identificados impactos ambientais potenciais, principalmente relacionados ao uso e descarte dos materiais, conforme descrito a seguir:

14.1. Geração de Resíduos Sólidos

A utilização de materiais descartáveis (copos, pratos, talheres, embalagens plásticas e papel) pode contribuir significativamente para o aumento da geração de resíduos sólidos, muitos dos quais não são biodegradáveis e demandam tempo prolongado para decomposição no meio ambiente.

Mitigação:

14.1.1. Sempre que possível, será dada preferência a materiais recicláveis ou biodegradáveis, conforme disponibilidade no mercado e viabilidade econômica.

14.1.2. Recomenda-se a separação dos resíduos nas unidades escolares para fins de coleta seletiva, em parceria com a secretaria de meio ambiente ou cooperativas locais.

14.2. Impactos do Transporte e Logística

A distribuição dos materiais adquiridos pode resultar em impactos indiretos relacionados à emissão de gases de efeito estufa (GEE), pelo uso de veículos automotores no transporte dos produtos.

Mitigação:

14.2.1. A logística será planejada de forma racional, priorizando entregas centralizadas e programadas, com o objetivo de reduzir deslocamentos desnecessários e otimizar rotas.

14.3. Produtos Químicos e Embalagens

Alguns materiais adquiridos, como detergentes, sabões e produtos de limpeza, contêm compostos químicos que podem ser poluentes, caso não sejam utilizados ou descartados adequadamente.

Mitigação:

14.3.1. Será incentivado o uso de produtos com selo ambiental, biodegradáveis ou menos agressivos ao meio ambiente, desde que atendam aos requisitos técnicos e estejam disponíveis com preço compatível.

14.3.2. A orientação para o uso consciente desses produtos será reforçada junto às unidades escolares.

14.4. Conclusão

A presente contratação possui impactos ambientais de baixa magnitude, típicos de contratações de materiais de consumo, porém não isentos de atenção. Assim, a Administração deverá adotar medidas preventivas e mitigadoras, conforme as boas práticas de sustentabilidade e as diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

A adoção de critérios de sustentabilidade na seleção dos materiais e o incentivo à gestão adequada dos resíduos gerados contribuirão para reduzir os impactos ao meio ambiente e promover uma cultura de consumo responsável na rede pública de ensino.

15. Análise de risco

A análise indica que os riscos associados à contratação são gerenciáveis, desde que sejam observadas boas práticas de planejamento, fiscalização e gestão contratual. As medidas preventivas e corretivas previstas permitirão mitigar possíveis impactos negativos, assegurando o sucesso da contratação e o atendimento às unidades educacionais do Município de Tucumã – PA.

Assim, a contratação é considerada de baixo risco para a Administração Pública, sendo plenamente viável e segura do ponto de vista da gestão contratual.

16. Classificação nos moldes da lei nº 12.527/2011

O presente processo é classificado como informação de acesso público, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), não sendo identificados elementos que justifiquem restrição de acesso.

17. Declaração de Viabilidade

Após análise técnica e administrativa realizada no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida — aquisição de materiais de consumo do tipo copa e cozinha — é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública, atendendo plenamente às demandas das unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucumã – PA.

A solução foi considerada:

- a) Oportuna, por tratar-se de materiais essenciais para o apoio à alimentação escolar e à rotina das atividades escolares;
- b) Adequada, diante da compatibilidade dos itens com os requisitos operacionais das unidades educacionais;
- c) Exequível, em função da ampla disponibilidade dos produtos no mercado;

Eficiente e econômica, considerando a adoção do Pregão Eletrônico, na forma de disputa por item, com expectativa de ampla concorrência e obtenção de melhores preços.

Além disso, foram observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade e gestão de riscos, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se a continuidade das etapas do processo licitatório, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários.

18. Responsáveis

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA, através do Fundo Municipal de Educação (FME).

Elaboração do ETP: Leandro Chaves dos Santos e Janaína Ariela Wermuth.

Aprovação: Cicero Barbosa da Silva.

Tucumã-PA, 01 de setembro de 2025.

Prefeitura
TUCUMÃ
2025/2028

Documento assinado digitalmente
JANAÍNA ARIELA WERMUTH
Data: 24/09/2025 13:49:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Chaves dos Santos
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1940591

Janaína Ariela Wermuth
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1940594

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Assinado de forma digital por CICERO BARBOSA DA SILVA:63935961200
CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

ANEXO II. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA/ATUALIZADA

À Prefeitura de TUCUMÃ-PA.

PREGÃO Nº 9/2025-xxxxFME/2025– FORMATO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025/ADM

OBJETO: aquisição de materiais de consumo do tipo copa e cozinha, visando o atendimento das necessidades das unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucumã - PA.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____.

Endereço: _____ . CEP: ____-____-____.

Cidade: _____ . Estado: _____.

CNPJ Nº: ____/____-____. Inscrição Estadual nº: _____.

Telefone: ____-____. E-mail: _____@____.com.

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____. Agência: ____-____. Conta Corrente: ____-____-____.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP

Nome Completo: _____.

Nacionalidade: _____. Estado Civil: _____. Profissão: _____.

CPF nº ____-____-____. Carteira de identidade (nº e órgão expedidor): _____ – __/UF

Residência e Domicílio: _____. CEP: ____-____-____.

Telefone: ____-____. E-mail: _____@____.com.

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para: aquisição de materiais de consumo do tipo copa e cozinha, visando o atendimento das necessidades das unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucumã - PA, em conformidade com as especificações contidas no **Processo Administrativo Nº 123/2025/ADM**, no Edital do **Pregão Eletrônico nº 9/2025-079FME/2025** e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital



do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: ____ (valor por extenso).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ (extenso) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: _____.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO: _____.

2025/2028

A proponente declara ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou

recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA antes da abertura oficial das propostas; e

VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tucumã – PA, aos dias ___ do mês de _____ de 2025.

Prefeitura de
TUCUMÃ

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ.: ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa. 2025/2028

Obs.: Este modelo é meramente exemplificativo para a apresentação de Proposta de Preços, não devendo constar na mesma o cabeçalho e rodapé do Município.

ANEXO III. MINUTA DO CONTRATO

Pregão Eletrônico 9/2025-xxxFME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025/ADM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025xxx, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ E A EMPRESA xxxxxxx

O Município de Tucumã-PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ, com sede na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi na cidade de Tucumã/PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado pelo seu gestor, CICERO BARBOSA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 299.814.331-87, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 123/2025-ADM e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2025-xxxFME, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (Art. 92, E e II)

1.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de consumo do tipo copa e cozinha, visando o atendimento das necessidades das unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucumã - PA, obedecendo às condições estatuídas no Edital, seus respectivos Anexos, e neste Contrato.

Ordem	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unit. R\$	Valor total R\$
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXXX	XXXXX	XXX

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.2.4. Designação de gestores e fiscais de contratos;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação terá sua duração iniciando-se com a assinatura do contrato e findando em 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAÚSULA TERCEIRA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (Art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLAÚSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. O modelo de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLAÚSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLAÚSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

7.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLAÚSULA OITAVA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS (Art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/08/2024.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice

oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAÚSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Marabá, bem como a Controladoria Geral do Município de Marabá, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAÚSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Aart. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais; Pesquisa Negativa Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e Pesquisa junto ao CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas;

10.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação e no Edital (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 92 ,XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aplicar-se-ão todas as disposições cabíveis previstas no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, responsabilizando o contratado administrativamente pelas infrações ou faltas cometidas.

12.2. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes penalidades:

12.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso,

a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

12.2.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.4. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

12.5. A CONTRATADA será cientificada, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias úteis para se desejar, recorrer ao Setor Competente.

12.6. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL 9Art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 2025/2028

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio

econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de

natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 10 Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 Sec. Mun. de Educação

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

SUBELEMENTO:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92 , III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno

do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

16.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº. 12.527, de 2011.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (Lei nº 13.709/2018 – LGPD)

18.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

18.1.3. em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA – DO FORO (Art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela

conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19.2. E por estarem justos e acordados, firmam este instrumento contratual que vai assinado

eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), conforme Resolução nº 11.535 e Resolução 11.536/TCM de 2014.

Tucumã– PA, [dia] de [mês] de [ano].

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ . CPF: _____
2. _____ . CPF: _____